

**TVR N.º 225, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 287/2012
Aviso 526/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1169, de 24 de novembro de 2010, que autoriza à Associação de Difusão Comunitária de Barão executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))**

Mensagem nº 287

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia – GO;

2 - Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 – ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas – MG;

3 - Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 – Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros – MG;

4 - Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões – RS;

5 - Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará – RN;

6 - Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 – Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi – CE;

7 - Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 – Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna – RN;

8 - Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro – AL;

9 - Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão – SP;

10 - Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga – PR;

11 - Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no município de Heitorai – GO;

12 - Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama – SP;

13 - Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo – RS;

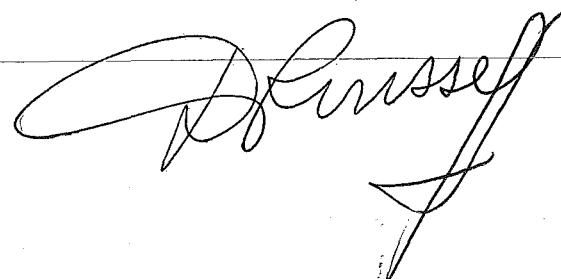
14 - Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia – MA;

15 - Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no município de Marataízes – ES;

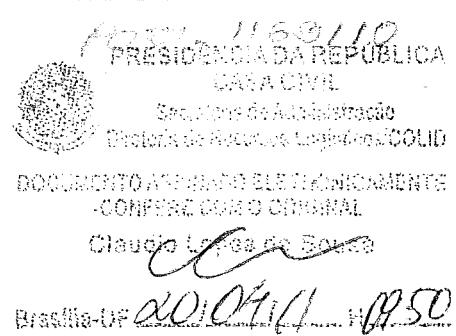
16 - Portaria nº 1.041, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piê, no município de Piê – PR;

- 17 - Portaria nº 1.048, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins – ES;
- 18 - Portaria nº 1.050, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, no município de Formigueiro – RS;
- 19 - Portaria nº 1.055, de 8 de novembro de 2010 – Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental, no município de Recife – PE;
- 20 - Portaria nº 1.083, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro, no município de Ubarana – SP;
- 21 - Portaria nº 1.092, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná, no município de Doutor Ulysses – PR;
- 22 - Portaria nº 1.101, de 16 de novembro de 2010 – Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, no município de Caibaté – RS;
- 23 - Portaria nº 1.168, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Victorense de Comunicação, no município de Victor Graeff – RS;
- 24 - Portaria nº 1.169, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Barão, no município de Barão – RS;
- 25 - Portaria nº 1.170, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no município de Boa Vista do Cadeado – RS;
- 26 - Portaria nº 1.173, de 24 de novembro de 2010 – Associação Movimento Comunitário Canoas, no município de Paraibuna – SP;
- 27 - Portaria nº 1.179, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Civil Acauã, no município de Salvador – BA; e
- 28 - Portaria nº 1.279, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 25 de junho de 2012.



53000.024051/2009-30



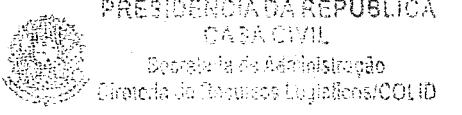
EM nº. 90/2011 - MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Difusão Comunitária de Barão**, no Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.024051/09, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

Secretaria de Administração

Circunferência de Recursos Legislativos/COL

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
-CONFERE COM O ORIGINAL.

Claudio Lopes de Souza

Brasília-DF 22/04/2019

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>29/11/10</u>
Página: <u>63</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Kailes</u>

PORTEARIA Nº 1169 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.024.051/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Difusão Comunitária de Barão**, com sede na Rua Maria Edith Selbach, nº 29 - Centro, no município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29° 22' 43"S e longitude em 51° 30' 03W, utilizando a freqüência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

E.M. 90 | mc

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 27/6/12 às 10:55 horas
Damiano 4.398
Assinatura Ponto

Aviso nº 526 - C. Civil.

Em 25 de junho de 2012.

TVR 202/12

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

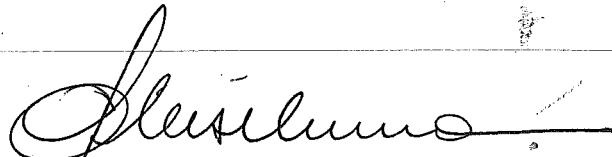
TVR 229/12

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 775, de 2008; 513, 526, 662, 703, 744, 751, 752, 754, 787, 921, 931, 938, 939, 941, 1.041, 1.048, 1.050, 1.055, 1.083, 1.092, 1.101, 1.168, 1.169, 1.170, 1.173, 1.179 e 1.279, de 2010.

Atenciosamente,

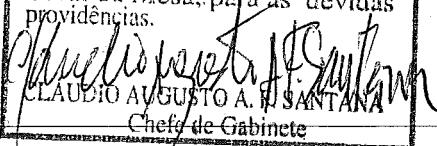


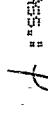
GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 27/6/2012

De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.


CLÁUDIO AUGUSTO A. N. SANTANA
Chefe de Gabinete

143/2012 - Mesa SEPN/27/06/2012 - 16:55
Ass.: 
Pág.: 
10/06/2012

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

TVR 22/02/2012

Processo Administrativo nº 53000.024051/09

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação de Difusão Comunitária de Barão

Sede: Rua Maria Edith Selbach, nº 29 - Centro

Município: Barão

Estado: RS

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 29°22'43"S e Longitude em 51°30'03"W

Frequência: 87,5 MHz

Número de Volumes: 01

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 06/12/10

*CX 2
Rádem*

M. das Comunicações
Fk 01
Rubrica
DSS - segredos

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO, inscrita no CNPJ sob o n. 06.104.967/0001-08, com sede à Rua Maria Edith Selbach, 29, Centro, Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 1/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

BARÃO/RS, 12 de maio de 2009.

OFICIAL
BORDINHÃO

Scutta

BERNARDINO SCUTTA
CPF 337.448.900-15
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 024051/2009-30
SEPRO/MILOG/COLOG/CRL/SPD
08/06/2009-16:08 *Scutta*

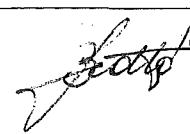
OFÍCIO DO REG. CIVIL E TARELCIOMATO - BARÃO - RS
Referência verdadeira e firma
lida com a este Reconheço assina-
Scuttá. _____ Scuttá. _____
em testemunha _____ da verdade.
Barão-RS, 02 de janho de 2009
AGÊNCIA DE LOURDES BORDINHÃO - Tabeliã e Registradora
FRANCISCO JOÃO BORDINHÃO - Escrivão Autorizado
SIMONE GAUGER - Escrivânta Autorizada
Scutta

0115.01.0900001.01586

EM. 06 / 12 / 10
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 06 / 12 / 10
Scutta

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
	X	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmado as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	


 CONFIRMO
 CONFIRME COM O ORIGINAL
 Em, 01/12/10
<img alt="Handwritten signature" data-bbox="690 915 925 975}
 </p>

Selo das Comunicações

Fls 03
Rubro A

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------	------------------------------

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


BERNARDINO SCUTT
 CPF 337.448.900-15
 Presidente

0115.01.0900001.01587

OFÍCIO DO FEB. CIVIL E TECNICO - BARÃO RS
 Reconheço verdadeira e firme
 lada com a pena Bernardo
 dino Scuttat

em testemunha: Bernardo
 dino Scuttat

Maria de Lourdes Vopponi - Testemunha Registradora
 Flávio João Górecki - Escrivão Autorizado
 Simone Gauger - Escrivão Autorizada

Endereço para correspondência:
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO
 Rua Maria Edith Selbach, 29, Apto 201.
 Barão - RS
 CEP 95730-000

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à Rua Maria Edith Selbach, s/n, Centro, CEP 95730-000, Barão/RS, de coordenadas geográficas: 29°22'43"S de latitude e 51°30'03"W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 06 / 12 / 10

Ministério das Comunicações
M.R. Fis. 04
Rubrica A
REC. - SEDEx

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO, inscrita no CNPJ sob o n. 06.104.967/0001-08, com sede à Rua Maria Edith Selbach, 29, Centro, Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Va. Ex^a, nos termos de que trata o item 3 da norma complementar 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado à **Rua Maria Edith Selbach, s/n, Centro, CEP 95730-000, Barão/RS**, de coordenadas geográficas **29°22'43"S de latitude e 51°30'03"W de longitude**, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RADCOM para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

BARÃO/RS, 12 de maio de 2009.


BERNARDINO SCUTTA
CPF 337.448.900-15

Presidente

Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO
Rua Maria Edith Selbach, 29, Apto 201.

Barão - RS

CEP 95730-000

Fone: 51-3696.1063

ÓRGÃO DO REG. CIVIL E TABELIONATO - BARÃO - RS

reto

Reconheço verdadeira a firma assinada

lada com a esta supra de

Scutta. Reconheço supra de

Bernardino

em testemunho da verdade.

Barão-RS, 02 de junho de 2009

MARIA DE LOURDES BORINHAO - Tabelião e Registradora

JOSÉ ALDO BORINHAO - Escrivão Autorizado

SIMONE GAUGER - Encarregada Autorizada

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06 / 12 / 10

0115.01.0900001.01590



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

CE - 02
SIS - 05
Comunicação
das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.104.967/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R MARIA EDITH SELBACH	NUMERO 29	COMPLEMENTO
CEP 95.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

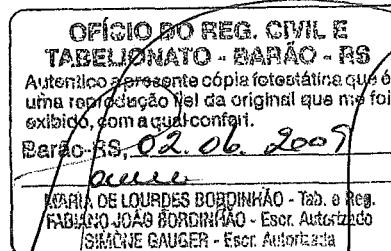
Emitido no dia 29/05/2009 às 11:14:39 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

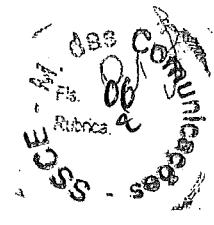
SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2009



**ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO
Rua Maria Edith Selbach, 29, CEP 95730-000
Barão – Rio Grande do Sul**



Capítulo I

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE

Art. 1º. **A Associação de Difusão Comunitária de Barão**, fundada em 07/11/2002, com sede à rua Maria Edith Selbach, 29, no município de Barão, no Estado do Rio Grande do Sul é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado.

Art. 2º. A Associação de Difusão Comunitária de Barão tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
 - b) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
 - d) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
 - e) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
 - f) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
 - g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
 - h) Executar serviço de radiodifusão comunitária com prévia autorização dos órgãos competentes (Ministério das Comunicações);
 - i) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - j) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - k) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - l) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e,
 - m) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CON-EN
Em. 061 1211

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06 / 12 / 70

C

OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELONATO - BARÃO - RS

Autentizo a presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel da original que me foi
exibido, com a qual confere.

Barão-RS, 02 de Maio de 2005

[Handwritten signature]

MARIA DE LOURDES BORDINHAO - Tab. e Reg.
FABIANO JOÃO BORDINHAO - Escr. Autorizado
SIMONE GAUGER - Escr. Autorizada

Ass Comunitária
12/06/2010 - seccional

Capítulo II DOS ASSOCIADOS

- Art. 3º. Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.
- Art. 4º. Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.
- Art. 5º. As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.
- Art. 6º. São direitos e deveres dos associados:
- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §7º do art. 12º;
 - b) Ter voz para fazer denúncia fundamentada no que tange ao interesse de toda a comunidade;
 - c) Ter acesso a qualquer documentação oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se, aqui, as informações de caráter pessoais, tais como cópias de documentos, número destes, etc., exceto se aprovado em reunião de diretoria;
 - d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios; e,
 - e) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- Art. 7º. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.
- Art. 8º. Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Capítulo III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

- Art. 9º. São órgãos permanentes da Associação de Difusão Comunitária de Barão:
- a) Assembléia Geral;
 - b) Diretoria Executiva;
 - c) Conselho Fiscal; e,
 - d) Conselho Comunitário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 06/12/10

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS

Autentico a presente cópia fotostática que é
uma reprodução fidedigna do original que me foi
exibido com a qual compareci.

Barão - RS 02/06/2005

[Handwritten signature]

MARIA DE LOURDES BORDINHÃO - Tab. e Reg.
FABIANO JOSÉ BORDINHÃO - Escr. Autorizado
SIMONE GAUGER - Escr. Autorizada

das Comunidades
06/12/10
Ribeirão Preto
06 - sede

Art. 10º A **Assembléia Geral**, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre no último trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais de interesse da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

§1º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

Art. 11º A diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário geral, ou pelo Conselho Fiscal.

Capítulo IV DAS ELEIÇÕES

Art. 12º As chapas para a diretoria Executiva estarão aptas, se entregues até quinze dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARAO - RS

Autêntico a presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel do original que me foi
exibido, com a qual confere.

Barão-RS, 02.06.2009

MARIA DE LOURDES BORDINHÃO - Tab. e Reg.
FABIANO JOÃO BORDINHÃO - Escr. Autorizado
SIMONE GAUGER - Escr. Autorizada

das Comunicações
Fis. 01
Rubrica.
S. S.

- §2º. A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.
- §3º. O mandato da diretoria é de quatro (04) anos permitida a sua reeleição.
- §4º. A Assembléia Geral com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta (30) dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no §2º do Art. 10º.
- §5º. Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria Assembléia Geral.
- §6º. Somente poderão ser eleitos associados que tenham pelo menos um (01) ano de filiação e somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis (06) meses de filiação.
- § 7º. Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.
- §8º. O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.
- Art. 13º. A **Diretoria Executiva** será composta pelos seguintes cargos:
- Presidente;
 - Vice-presidente;
 - Secretário geral;
 - Tesoureiro; e,
 - Diretor de operações.
- §1º. Os cargos devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de metade mais um, membros da direção executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada Assembléia Geral (AGE) para eleição de nova Direção Executiva. Havendo vacância de metade ou menos cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembléia Geral para preenchimento dos cargos vagos.
- §2º. A vacância será caracterizada pela ausência do membro da Diretoria Executiva a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.
- Art. 14º. A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral convocada com este fim específico, nas formas do §1º, Art. 10º nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de

**OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS**

A autêntico a presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel da original que me foi
exibido, com a qual concorda.

Barão-RS 02/06/2009

peeee

MARIA DE LOURDES BORDON HÁO - Tab. e Reg.
FAGUNHO JOÃO BORDON HÁO - Escr. Autorizado
SIMONE GAUCER - Escr. Autorizada

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

M. das Comunicações
Fis. 100
Rubrica:
ECCSS - setor

substituição total da Diretoria Executiva, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três Associados que administrará a Entidade até a eleição da nova Diretoria Executiva, no moldes do Art. 12º, deste Estatuto.

Art. 15º. O **Conselho Fiscal** será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

§único O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 16º. O conselho fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

§1º. Os pareceres e as deliberações do conselho fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

§2º. Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

§3º. O Conselho Fiscal será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Art. 17º. O **Conselho Comunitário** será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembléia Geral, para mandato de quatro anos, e definirão sua organização interna.

§1º. A eleição dos membros do conselho comunitário será feita em assembléia geral especialmente convocada para este fim.

§2º. O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Art. 18º. O conselho comunitário reunir-se-á cada dois meses para:

- a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas; e,
- b) Aprovação da programação da Emissora.

Art. 19º. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Brutto

**OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS**

Autêntico a presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel do original que me foi
exibido com a qual contagi.

Barão-RS, 02.06.2009

Caren
MARIA DE LOURDES BORDINHAO - Tab. e Reg.
FABIANO JOAO BORDINHAO - Escr. Autorizado
SIMONE BAUQUIER - Escr. Autorizada

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 06/12/10
Gu

dos Comun
Fls. AL
Rubrica
dos seg
2008

Capítulo V

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20º. Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) Convocar as Assembléias Gerais;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade; e,
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 21º. Caberá a cada diretor da Associação de Difusão Comunitária de Barão individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria Executiva; e,
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 22º. Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria Executiva e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar, juntamente com o secretário geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa; e,
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 23º. Caberá ao Vice-presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; e,
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o direito de voto.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10
[Handwritten signatures and initials over the stamp]

**OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS**

Autentico apresento cópia fotostática que é
uma reprodução fiel do original que me foi
exibido, com a qual comparar.

Barão-RS, 06/06/2009

[Assinatura]

MARIA DE LOURDES BORDINHÃO - Tab. e Reg.
FABIANO JOAG BORDINHÃO - Escr. Autorizado
SIMONE BAUGER - Escr. Autorizada

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 06/12/10
N



Art. 24º. Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado; e,
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 25º. Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria Executiva; e,
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 26º. Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas; e,
- b) Implementar e supervisionar a programação respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 27º. O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de três membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação deverá ser remetido à próxima reunião, ordinária ou extraordinária, onde se tentará a solução do impasse.

Capítulo VI RECEITAS E DESPESAS

Art. 28º. O patrimônio e a fonte de recursos da Associação será composto através de:

- a) Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- b) Eventos que a Associação realizar;
- c) Bens móveis e imóveis legados;
- d) Contribuições espontâneas;
- e) Auxílio e subvenções de órgãos públicos;
- f) Campanhas e promoções;
- g) Prestações de serviços;
- h) Mensalidades de seus Associados; e,
- i) Outras fontes.

§1º. Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

§2º. Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
7 Em, 06/12/10
[Handwritten signature over the stamp]

**OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS**

Autêntico e presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel da original que me foi
exibido, com a qual confronto.

Barão-RS, 08.06.2009

Maria de Lourdes Bordinhão - Tab. e Reg.
Fábio João Bordinhão - Escr. Autorizado
Simone Gauger - Escr. Autorizada

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

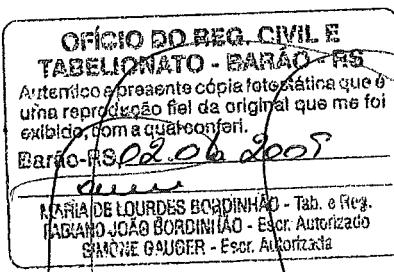
Fl. 13
Rúrica
CEAP
SERV. das Comunicações - 6002

- §3º. Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.
- §4º. Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.
- §5º. A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.
- Art. 29º. As despesas da Entidade podem ser:
- Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
 - Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore; e,
 - Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.
- §1º. Nenhum membro da Diretoria Executiva poderá ser remunerado.
- §2º. A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.
- §3º. Os Associados não respondem pelas obrigações sociais.

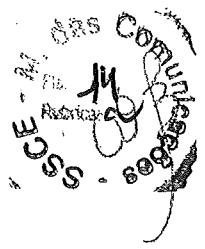
Capítulo VII PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

- Art. 30º. Minimamente, a programação deverá constar de:
- Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
 - Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pela Diretoria Executiva. Este espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
 - Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei; e,
 - Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria Executiva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
8 Em. 061 12 110
[Handwritten signatures and initials over the stamp]



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



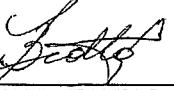
Capítulo VIII DISSOLUÇÃO

- Art. 31º. A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no §1º, Art. 10º deste Estatuto;
- §1º. Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.
- §2º. O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades congêneres.
- §3º. Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no §1º deste Artigo.

Capítulo IX DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Art. 32º. Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:
- Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
 - Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existências da Entidade;
 - Organizar o cadastro de associados;
 - Montar a emissora de radiodifusão; e,
 - Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária.

Barão/RS, 19 de julho de 2006.


BERNARDINO SCUTTA
Presidente

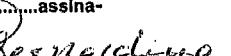
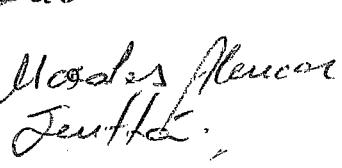

SÉRGIO PEDRO HERBERT
Secretário

Visto


ALBA MARIA M. ALENCAR SCUTTA
OAB/RS 55.875

OFÍCIO DO RFG CIVIL E TABELOONATO - BARÃO - RS

Reconheço verdadeira a firma..... assina-

Iada com a seta  RECONHECO  de 

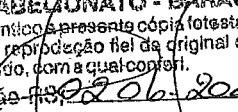
ex testemunho..... da verdade,

Barão, RS. 03/03/2006

MARIA DE LOURDES BORDINHÃO
Tabeliã e Registradora

OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELOONATO - BARÃO - RS

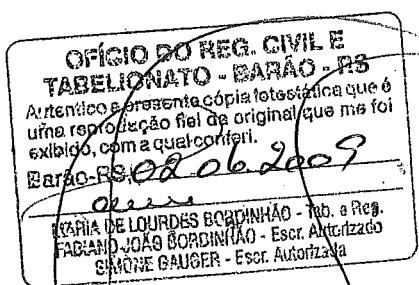
Arteficial e presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel do original que me foi
exibido, com a qual compareci.
Data: 06/06/2006

Assinatura: 
MARIA DE LOURDES BORDINHÃO - Tab. e Reg.
FAGIÃO, JOÃO BORDINHÃO - Escr. Autorizado
SIMONE BAIGER - Escr. Autorizada

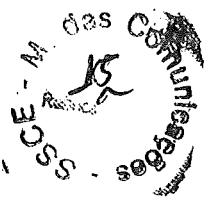
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 12, 10

AVERBADO NO LIVRO Nº A.1
FLS. 126 SOB Nº AV.11221
CARLOS BARBOSA, RS 10 AGO. 2006
REGISTRADOR Jean Becker

OFÍCIO DE REGISTROS E TABELIÃOZINHO DE
PROTESTOS DA COMARCA DE
CARLOS BARBOSA -RS
CNPJ: 90.876.657/0001-00
JOAO JESUS LANDRI VEECK- Registrador
MILOS ANTÔNIO GROFF-Reg. Substituto
MENI LUCIA BARILLI-Reg. Substituta



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO, ALTERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E DESATIVAÇÃO DO CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO, REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2006. Aos dezenove dias do mês de julho do ano de deus mil e seis (19/07/2006), por volta das oito horas e trinta minutos (8h30min), nesta cidade de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se as seguintes pessoas: **BERNARDINO SCUTTA**, portador da cédula de identidade, RG n.º 6017834638 e do CPF n.º 337.448.900-15, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **ELÁDIO BAMBERG**, portador da cédula de identidade, RG n.º 12R/1.019.679 e do CPF n.º 422.282.049-00, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **ELTON CHASSOT**, portador da cédula de identidade, RG n.º 8044054826 e do CPF n.º 611.140.570-53, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **FLÁVIO FRANCISCO BONACINA**, portador da cédula de identidade, RG n.º 2038758849 e do CPF n.º 398.705.109-49, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **FRANCISCO RIVA**, portador da cédula de identidade, RG n.º 3052992744 e do CPF n.º 610.905.490-91, residente e domiciliado neste Município de Barão; Estado do Rio Grande do Sul; **JEFFERSON SCHUSTER BORN**, portador da cédula de identidade, RG n.º 2068911938 e do CPF n.º 978.021.900-53, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **JOSÉ FLACH**, portador da cédula de identidade, RG n.º 3020960153 e do CPF n.º 394.431.910-91, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **JUAREZ MARTIN BIANCO**, portador da cédula de identidade, RG n.º 1010751582 e do CPF n.º 313.660.660-49, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **JULIANA THUMS**, portador da cédula de identidade, RG n.º 3065900271 e do CPF n.º 002.741.260-10, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **RICARDO EBELING**, portador da cédula de identidade, RG n.º 1055144107 e do CPF n.º 698.302.230-00, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **SÉRGIO PEDRO HERBERT**, portador da cédula de identidade, RG n.º 6026495801 e do CPF n.º 432.388.580-68, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **VALDIR CLÁUDIO ARTUS**, portador da cédula de identidade, RG n.º 3001331242 e do CPF n.º 174.363.890-68, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; e, **VANESSA TEREZINHA JAHN**, portadora da cédula de identidade, RG n.º 1070400443 e do CPF n.º 820.232.120-49, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de reformular o Estatuto Social da Entidade. Assumiu a presidência da Assembléia por aclamação de todos o Sr. **BERNARDINO SCUTTA**, que convidou a mim, **SÉRGIO PEDRO HERBERT**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que o motivo desta Assembléia era cumprir exigências feitas a Associação pelo Ministério das Comunicações, uma vez que a Entidade pleiteia uma concessão de Radio Comunitária para o Município. Em seguida o Senhor Presidente distribuiu cópias do ofício 3002/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC do Ministério das Comunicações, o qual exige algumas modificações no Estatuto Social. Após ler o ofício o Senhor Presidente incumbiu-me a distribuir, aos presentes, cópias das reformulações do Estatuto que se encontravam previamente prontos. Foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a reformulação do referido Estatuto Social. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente propôs que votássemos a reformulação dos cargos da Diretoria Executiva eliminando alguns cargos e deixando apenas os seguintes: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro e Diretor de Operações. Propôs também a votação para a desativação do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário até que a Entidade obtenha a outorga para o serviço de radiodifusão comunitária junto ao Ministério das Comunicações. A seguir a votação foi feita e aprovada por unanimidade para o ajuste dos cargos da Diretoria Executiva e desativação do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. O Senhor Presidente, visto que a Diretoria Executiva havia sido reformulada e visto que alguns membros haviam solicitado o afastamento do cargo, propôs que se fizesse a eleição da nova Diretoria Executiva, sendo que a

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/2010

OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS

Autentico a presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel do original que me foi
exibido, com a qual confronto.

Barão-RS, 06.06.2009

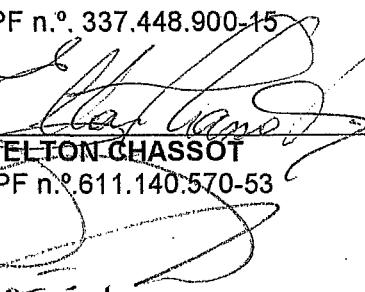
Maria de Lourdes Bordinião - Tab. e Reg.
Fabiano João Bordinião - Escr. Autorizado
Simone Gauger - Escr. Autorizada

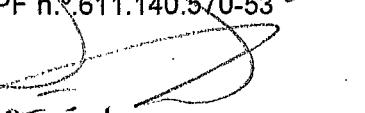
CEM das Comunicações
Rua das Comunicações, 62
Belo Horizonte - MG

única chapa inscrita foi eleita por unanimidade e fica constituída da seguinte forma: Presidente: BERNARDINO SCUTTA, Vice-Presidente: JOSÉ FLACH, Secretário Geral: SÉRGIO PEDRO HERBERT; Tesoureiro: FLÁVIO FRANCISCO BONACINA; e, Diretor de Operações: VALDIR CLAUDIO ARTUS. Após a eleição da Diretoria Executiva a mesma foi empossada e tem inicio imediato o seu mandato. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, SÉRGIO PEDRO HERBERT, secretário da assembléia lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

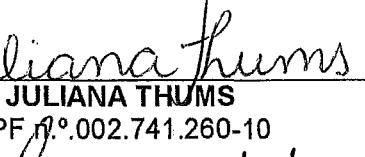
OFICIAL
BORDINHÃO

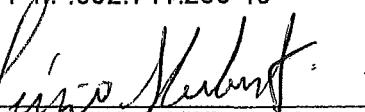

BERNARDINO SCUTTA
CPF n.º 337.448.900-15

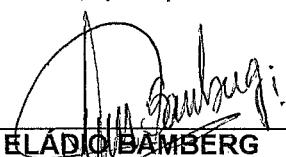

ELTON CHASSOT
CPF n.º 611.140.570-53


FRANCISCO RIVA
CPF n.º 610.905.490-94


JOSÉ FLACH
CPF n.º 394.431.910-91

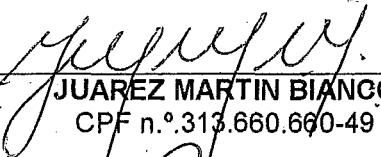

JULIANA THUMS
CPF n.º 002.741.260-10

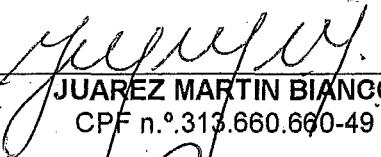

SÉRGIO PEDRO HERBERT
CPF n.º 432.388.580-68


ELÁDIO BAMBERG
CPF n.º 422.282.049-00

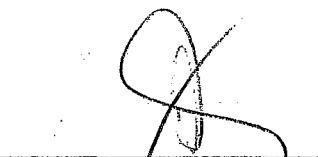

FLÁVIO FRANCISCO BONACINA
CPF n.º 398.705.109-49


JEFFERSON SCHUSTER BORN
CPF n.º 978.021.900-53


JUAREZ MARTIN BIANCO
CPF n.º 313.660.660-49


RICARDO EBELING
CPF n.º 698.302.230-00


VALDIR CLÁUDIO ARTUS
CPF n.º 174.363.890-68


VANESSA TEREZINHA JAHN
CPF n.º 1820.232.120-49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10


ALBA MARIA M. ALENCAR SCUTTA
OAB/RS 55875

Reconheço verdadeira a firma..... assina.....
RETRÔ
SUPRA

Iada com a seta
RECONHEÇO
BORDINHÃO
de.....

em testemunha..... da verdade,
Barão, RS, 07/01/2006

MARIA DE LOURDES BORDINHÃO
Tabelada e Registradora
Poderes

OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS
Autêntico a presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel do original que me foi
exibido, com a qual compareci.
Barão-RS, 02/06/2007

MARIA DE LOURDES BORDINHÃO - Tab. e Reg.
FABIANO JOÃO BORDINHÃO - Escr. Autenticado
SIMONE GAUSER - Escr. Autorizada

PROTOCOLADO NO LIVRO N°
FLS. 63 SOB N° 4496 A-4
CARLOS BARBOSA, RS 09 AGO. 2006
REGISTRADOR

REGISTRADO NO LIVRO N° 3-20
FLS. 24 Rev SOB N° 4528
CARLOS BARBOSA, RS 10 AGO. 2006
REGISTRADOR *Jesu Seeger*

REFÉRIA AS REVISAS E TABELIONATO DE
PROTESTOS DA COMARCA DE
CARLOS BARBOSA - RS
CNPJ: 90.876.657/0001-00
JOÃO JESUS LANDRI VEECK - Registrador
CARLOS ANTÔNIO GROFF - Reg. Substituto
CARMEN LÚCIA BARILLI - Reg. Substituta

OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS

Autentico a presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel do original que me foi
exibido, com a qual confere.

Barão - RS, 02.06.2009

Seeger

MARIA DE LOURDES BORDINHAO - Tab. e Reg.
FABIANO JOÃO BORDINHAO - Escr. Autorizado
SIMONE GAUDER - Escr. Autorizada

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/09

M. das Comunicações
Flávio J. T.
Rubrica

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO

Rua Maria Edith Selbach, 29, Centro
Barão – Rio Grande do Sul
CNPJ 06.104.967/0001-08

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

1. **SÉRGIO DALCIN**, brasileiro, casado, protético, residente e domiciliado à Rua Celso Mombach 196 centro de Barão/RS, portador da RG nº 8001642721 e CIC nº 31360530010.
2. **JEFFERSON SCHUSTER BORN**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Dr. Hoffer 76 centro de Barão/RS, portador da RG nº 2068911938 e CPF nº 97802190053.
3. **NEREU CARNIEL**, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Buarque de Macedo 5118 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 3011506593 e CIC nº 23606422005.
4. **ADRIANO CARNIEL**, brasileiro, solteiro , balconista, residente e domiciliado à Rua Buarque de Macedo 5118 centro de Barão/RS, portador da RG nº 2081606697 e CIC nº 00690693010.
5. **LUIS ORLANDO JUNQUEIRA CALLIARI**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua J.A. Raymundo Hartmann 141 centro de Barão/RS, portador da RG nº 1043541190 e CPF nº 66967740091.
6. **FRANCISCO JOSÉ SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Maria Edith Selbach 369 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 2028618144 e CIC nº 48526134000.
7. **ELÁDIO BAMBERG**, brasileiro, casado, serigrafista, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira 181 centro de Barão/RS, portador da RG nº 12R/1.019.679 e CIC nº 42228204900.
8. **LUIS FERNANDO GASPERIN DEITOS**, brasileiro, solteiro, instrutor de informática , residente e domiciliado à Rua RST 470 Km 248 Barão/RS, portador da RG nº 8081606611 e CIC nº 00404664008.
9. **ADELAIDE GOSSLER**, brasileira, solteira, comerciária, residente à Rua da Estação 1601 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 7077619992 e CIC nº 81790058015.
10. **MÁRIO LUIZ KERCHER**, brasileiro, casado, professor aposentado, residente e domiciliado à Rua Dr. Hoffer 55 centro de Barão/RS, portador da RG nº 8001642721 e CIC nº 10743618068.
11. **MARIA NEIVA LUDWIG**, brasileirA, casadA, funcionária pública municipal, residente e domiciliado à Rua Dr. Hoffer 233 centro de Barão/RS, portador da RG nº 2068911938 e CPF nº 56762258068.
12. **TERESINHA MARIA BECKER WILSEM**, brasileirà, viúva, aposentada, residente à Rua da Estação 1221 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 2021933664 e CIC nº 23606422005.
13. **MICHELI ARTUS**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente e domiciliado à Rua Antônio Simon 200 centro de Barão/RS, portador da RG nº 1065900654 e CIC nº 00324037040.
14. **IVAN LUIS KLEIN**, brasileiro, solteiro, eletricista, residente e domiciliado à Rua da Estação 1085 centro de Barão/RS, portador da RG nº 7053473571 e CIC nº 94579512049.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/12/10

ÓRGÃO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS

Astenuíco a presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel do original que me foi
exibido, com a qual confronto.

Barão-RS, 02.06.2007

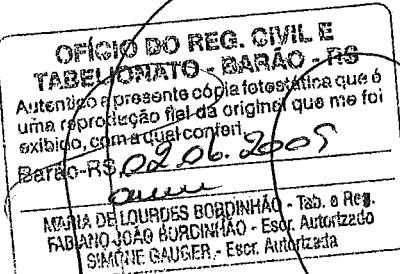
[Handwritten signature]

MARIA DE LOURDES BORDINHÃO - Tbl. e Reg.
FABIANO JOÃO BORGES - Escr. Autorizado
SIMONE GAUSER - Escr. Autorizada

- SAC - 10
Setor de Comunicação Social
15. **JUAREZ MARTIN BIANCO**, brasileiro, solteiro, jornalista, residente à Rua Buarque de Macedo 800 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 1010751582 e CIC nº31366066049.
 16. **IVETE NEUMEISTER**, brasileira, casada, auxiliar de contabilidade, residente e domiciliada à Rua Maria Edith Selbach 618 centro de Barão/RS, portadora da RG nº 4035476871 e CIC nº453187510191.
 17. **ELTON CHASSOT**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Vila Rica de Barão/RS, portador da RG nº 8044054826 e CIC nº61114057053.
 18. **SÉRGIO PEDRO HERBERT**, brasileiro, casado, professor, residente à Rua RST 470 km 247 em Barão/RS, portador da RG nº M5880706 e CIC nº43238858068.
 19. **FRANCISCO RIVA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves 177 centro de Barão/RS, portador da RG nº 3052992744 e CIC nº61090549091.
 20. **RICARDO EBELING**, brasileiro, solteiro, empreendedor, residente e domiciliado à Rua Celso Mombach 303 centro de Barão/RS, portador da RG nº 1055144107 e CIC nº69830223000.
 21. **JORGE BAUMBACH**, brasileiro, casado, sindicalista residente e domiciliado à Rua da Estação 1184 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 3011506593 e CIC nº 23606422005.
 22. **ADRIANO DEITOS**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado à Rua Fioravante Gobatto 57 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 7053487497 e CIC nº 65114523015.
 23. **ERONI WERNER**, brasileiro, casado, Funcionário público, residente e domiciliado à Rua Cândida Machado 71 centro de Barão/RS, portador da RG nº 2062025611 e CIC nº37518720949.
 24. **BERNARDINO SCUTTA**, brasileiro, casado, jornalista, residente à Rua Maria Edith Selbach 29 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 6017834638 e CIC nº33744890015.
 25. **DIONÍSIA SIPP PADILHA FERREIRA**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado à Rua Celso Mombach 392 centro de Barão/RS, portadora da RG nº 6035009701 e CIC nº44810550115.
 26. **EDSON ALBINO SCHMIDT**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Buarque de Macedo 5601 centro de Barão/RS, portador da RG nº 1068941937 e CIC nº33745269004.
 27. **SANTINO JOÃO SCHMIDT**, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Dr. Hoffer 11 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 3022410843 e CIC nº190995937020.
 28. **PAULO SEITENFUS**, brasileiro, solteiro, motorista, residente à Rua Itália Baseggio Dae Pra 08 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 1052242425 e CIC nº62443909034.
 29. **VALMIR CHIES**, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, residente e domiciliado à Rua Celso Mombach 68 centro de Barão/RS, portador da RG nº 7021343939 e CIC nº4019789000.
 30. **FELIPE BERTE KERCHER**, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado à Rua Maria Edith Selbach 269 centro de Barão/RS, portador da RG nº 8068912156 e CIC nº 97802190053.
 31. **VANESSA TEREZINHA JAHN**, brasileira, solteira, bancária, residente à Rua Celso Mombach 853 no centro de Barão/RS, portadora da RG nº 1070400443 e CIC nº82023212049.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10



Fls.
Autógrafo
M. Doss. -
Comunicações

32. **CLÁUDIO FERRARI**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua J. A Raymundo Hartmann 388 centro de Barão/RS, portador da RG nº 1021181332 e CIC nº 40552012068.
33. **MARCELO BONATTO**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Antônio Simon 256 centro de Barão/RS, portador da RG nº 4043541095 e CIC nº 64762378020.
34. **CLAUDIR LUDWIG**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Dr. Hoffer 76 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 6065879774 e CIC nº 75866145049.
35. **EVALDA LUCIA FOLMANN COSTA**, brasileira, casada, gerente de loja, residente e domiciliado à Rua Dr. Hoffer 76 centro de Barão/RS, portador da RG nº 9019314302 e CIC nº 36411990000.
36. **FLÁVIO BONACINA**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua Cândida Machado da Silva 99 centro de Barão/RS, portador da RG nº 2038758849 e CIC nº 39870510949.
37. **JULIANA THUMS**, brasileira, solteira, analista de crédito, residente à Rua J A Raymundo Hartmann 345 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 3065900271 e CIC nº 00274126010.
38. **VALDIR ARTUS**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua Antônio Simon 200 no centro de Barão/RS, portador do RG nº 3001331242 e do CIC nº 17436389068.
39. **LISNÉIA PATZLAFF**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Maria Edith Selbach 312 no centro de Barão/RS, portadora do RG nº 4055141925 e do CIC nº 88210820087.

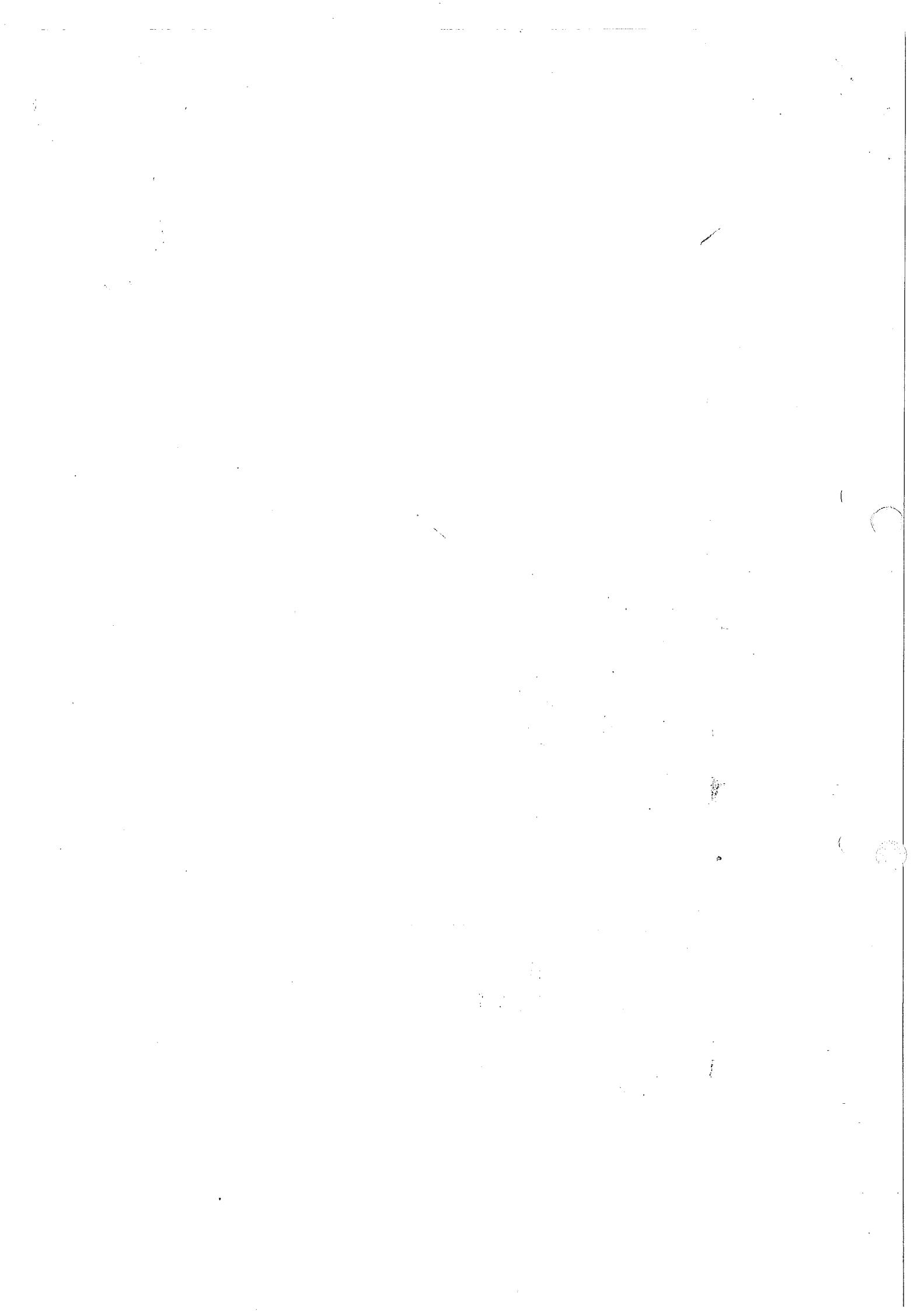
Visto


BERNARDINO SCUTTA
CPF 337.448.900-15
Presidente

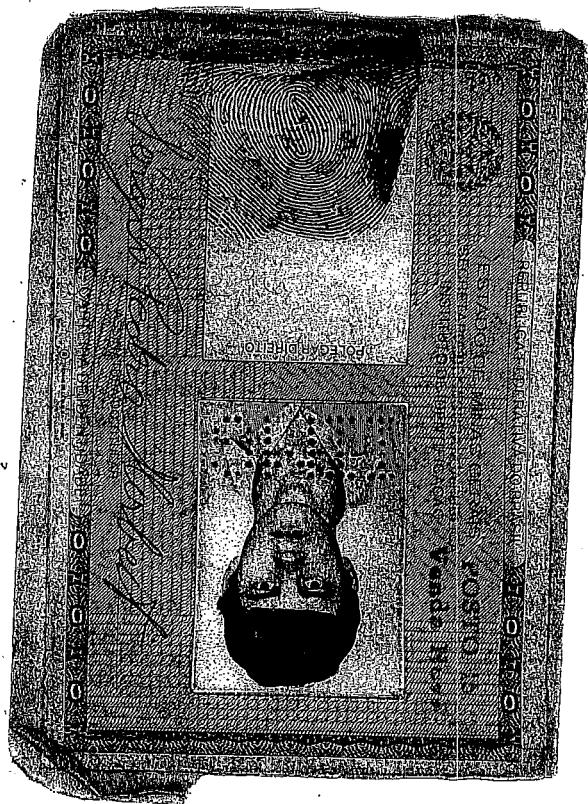
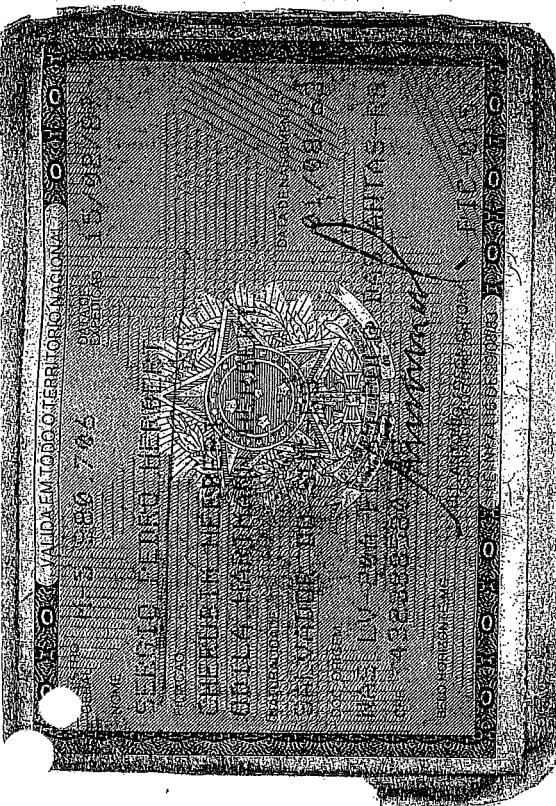
OPÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS
Autentico a presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel do original que me foi
exibido, com a qual confronto.
Barão-RS 02.06.2009
[Handwritten signature]

MARIA DE LOURDES BORDINHÃO - Tab. e Reg.
FABIANO JOAO BORDINHÃO - Escr. Autorizado
SIMONE GAUGER - Escr. Autorizada

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10
[Handwritten signature]



Ministério das Comunicações
SAC - Série 20
Fls. 20
Autórica



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

[Signature]

**OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS**

Autentico a presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel da original que me foi
exibido, com a qual confere.

Barão-RS

01.06.2007

MARIA DE LOURDES BORDINHÃO - Tab. a Reg.
FABIANO JOÃO BORDINHÃO - Escr. Autorizado
SIMONE GAUGER - Escr. Autorizada

0115.01.0900001.01536

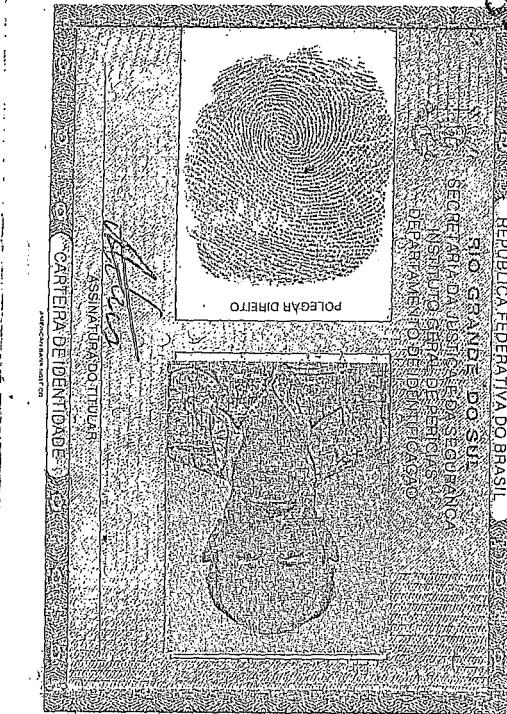
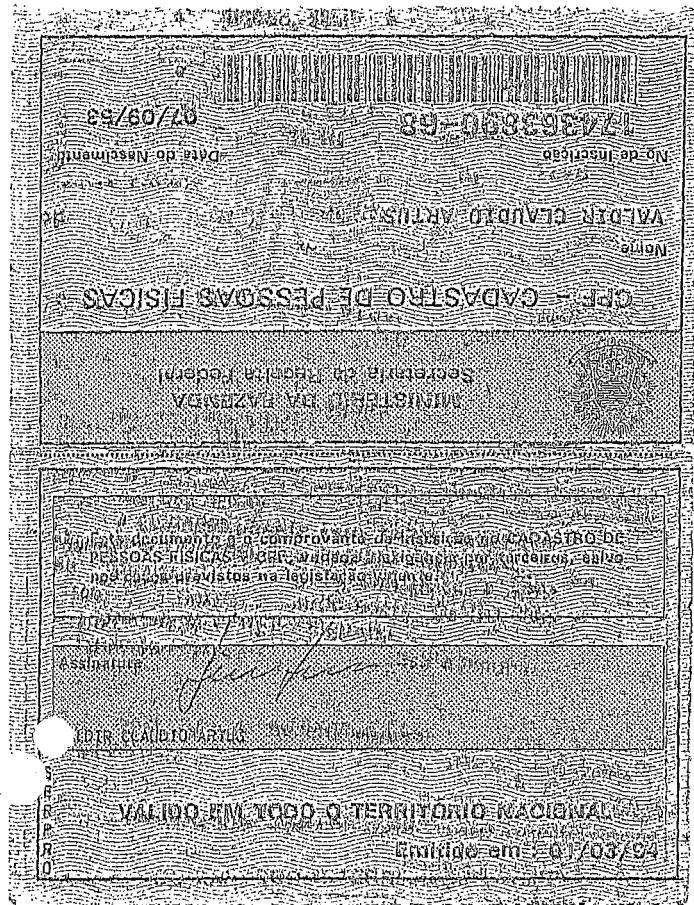
**OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS**
Autenlico a presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel da original que me foi
exibido, com a qual confere.

Barão-RS *01.06.2007*

MARIA DE LOURDES BORDINHÃO - Tab. a Reg.
FABIANO JOÃO BORDINHÃO - Escr. Autorizado
SIMONE GAUGER - Escr. Autorizada

0115.01.0900001.01535

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10



**OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS**

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel da original que me foi exibido, com a qual conferi.

Barão-RS, 01.06.2006

MARIA DE LOURDES BORDINHAO - Tab. e Reg.
FABIANO JOÃO BORDINHAO - Escr. Autorizado
SIMONE GAUGER - Escr. Autorizada

0115.01.0900001.01543

**OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS**

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel da original que me foi exibido, com a qual conferi.

Barão-RS, 01.06.2007

MARIA DE LOURDES BORDINHAO - Tab. e Reg.
FABIANO JOÃO BORDINHAO - Escr. Autorizado
SIMONE GAUGER - Escr. Autorizada

0115.01.0900001.01544

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06.12.10

**OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS**

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel da original que me foi exibido, com a qual conferi.

Barão-RS, 01.06.2007

MARIA DE LOURDES BORDINHAO - Tab. e Reg.
FABIANO JOÃO BORDINHAO - Escr. Autorizado
SIMONE GAUGER - Escr. Autorizada

0115.01.0900001.01545

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

3020960153

NOME
JOSE FLACH

FILIAÇÃO
ARLINDO ALOISIO FLACH
LILMA HELENA FLACH

MATERIALIDADE
MONTENEGRO RS
PORTO ALEGRE-RS
12/08/80
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DO NASCIMENTO
21/09/1961

0557



José Flach

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

POLEGAR DIREITO

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JOSE FLACH

DATA DE NASCIMENTO

21/09/1961

INSCRIÇÃO NO CPF

32928706/69

ZONA 152

SECÃO 0081

MUNICÍPIO / UFG

CARAZ

DATA DE EMISSÃO

18/09/86

JUIZ DE PESSOAS
JUIZ DE PISTO

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO

21-09-61

INSCRIÇÃO NO CPF

394 431 910 91

CONTRIBUINTE

JOSE FLACH

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

**OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS**

Autentico a presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel da original que me foi
exibido, com a qual conferi.

Barão-RS 01.06.2009
[Signature]

MARIA DE LOURDES BORDINHÃO - Tab. e Reg.
FABIANO JOÃO BORDINHÃO - Escr. Autorizado
SIMONE GAUGER - Escr. Autorizada

0115.01.0900001.01549

**OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS**

Autentico a presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel da original que me foi
exibido, com a qual conferi.

Barão-RS 01.06.2009
[Signature]

MARIA DE LOURDES BORDINHÃO - Tab. e Reg.
FABIANO JOÃO BORDINHÃO - Escr. Autorizado
SIMONE GAUGER - Escr. Autorizada

0115.01.0900001.01550

**OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS**

Autentico a presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel da original que me foi
exibido, com a qual conferi.

Barão-RS 01.06.2009
[Signature]

MARIA DE LOURDES BORDINHÃO - Tab. e Reg.
FABIANO JOÃO BORDINHÃO - Escr. Autorizado
SIMONE GAUGER - Escr. Autorizada

0115.01.0900001.01551

**OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS**

Autentico a presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel da original que me foi
exibido, com a qual conferi.

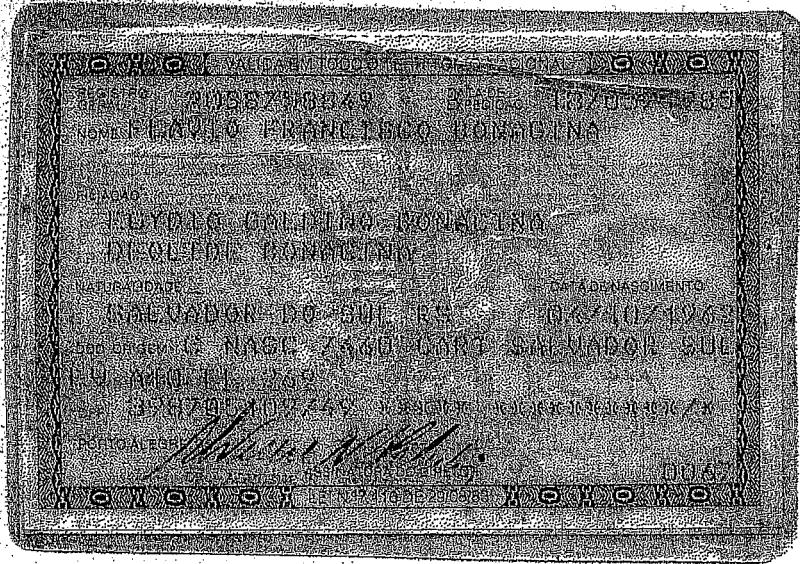
Barão-RS 01.06.2009
[Signature]

MARIA DE LOURDES BORDINHÃO - Tab. e Reg.
FABIANO JOÃO BORDINHÃO - Escr. Autorizado
SIMONE GAUGER - Escr. Autorizada

0115.01.0900001.01552

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 06/12/10
[Signature]



Ministério das Comunicações
F 93
RJ 2
C 108 - 500



SÉRVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

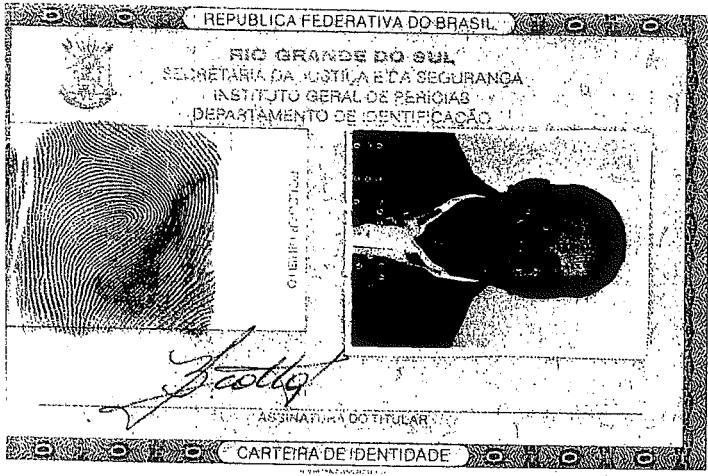
**OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS**
Autentico a presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel da original que me foi
exibido com a qual confere.
Barão-RS 01.06.2009
[Signature]
MARIA DE LOURDES BORDINHÃO - Tabel. o Reg.
FABIANO JOÃO BORDINHAO - Escr. Autorizado
SIMONE GAUGER - Escr. Autorizada

0115.01.0900001.01557

**OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS**
Autentico a presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel da original que me foi
exibido com a qual confere.
Barão-RS 01.06.2009
[Signature]
MARIA DE LOURDES BORDINHÃO - Tabel. o Reg.
FABIANO JOÃO BORDINHAO - Escr. Autorizado
SIMONE GAUGER - Escr. Autorizada

0115.01.0900001.01558

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em *06/12/10*
[Signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Nº 6017834638 DATA DE EXPEDICAO 18/06/2009
Nome: BERNARDINO SCUTTA

UF: RS RG: 24
NOME: ERNESTO FAUSTINO SCUTTA
MATERIAL: CARLOS BARBOSA RS
DOC ORIGEM C NASC 6306 CARLOS BARBOSA RS
LV A14 FL 214
EST 357448900/15
DATA DE EMISSÃO 27/02/1961
PRAZO DE VIGÊNCIA 12/02/2010
ASSINATURA DO DIRETOR
153366

**OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS**

Autentico a presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel do original que me foi
exibido, com a qual confiro.
Barão-RS, 01.06.2009

Maria de Lourdes Bordinhão - Tab. e Reg.
Fabiano João Bordinhão - Escr. Autorizado
Simone Guiger - Escr. Autorizada

0115.01.0900001.01561

**OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS**

Autentico a presente cópia fotostática que é
uma reprodução fiel do original que me foi
exibido, com a qual confiro.
Barão-RS, 01.06.2009

Maria de Lourdes Bordinhão - Tab. e Reg.
Fabiano João Bordinhão - Escr. Autorizado
Simone Guiger - Escr. Autorizada

0115.01.0900001.01562

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Era, 09/12/10

das Comunicações
Folha 25
Rubrics
MCS - sede

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

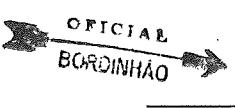
Eu, **BERNARDINO SCUTTA**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é à Rua Maria Edith Selbach, 29, Centro, Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: "**RADIO FIGO FM**".
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização SAD-69, são: 29°S22'43" de latitude e 51°W 30'03" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Maria Edith Selbach, s/n, Centro, CEP 95730-000, Barão/RS;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

BARÃO/RS, 12 de maio de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/2009




BERNARDINO SCUTTA

CPF 337.448.900-15

Presidente

Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO
Rua Maria Edith Selbach, 29, Apto 201.

Barão - RS

CEP 95730-000

Fone: 51-3696-1063

Ofício do Neg. Civil e Trabalhista - Barão - RS

Recepcionista Verificadora à Firma

Leda com a sigla

Scutta. --

Bernardino

----- * -----

em testemunha de veracidade.

02 de junho de 2009

Maria de Lourdes Bordinhao - Titular Registradora

Fábio Júnio Bordinhao - Escrivano Auditor

Simoni Gauger - Escrivana Auditora

0115.01.0900001.01589

CE - M. das Comunicações
26 de Fevereiro
SSS - secretaria

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO, inscrita no CNPJ sob o n. 06.104.967/0001-08, com sede à Rua Maria Edith Selbach, 29, Centro, Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, através de seus abaixo assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

BARÃO/RS, 12 de maio de 2009.

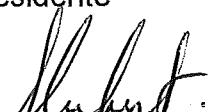
OFICIAL
BORDINHÃO


BERNARDINO SCUTTA
Presidente

OFICIAL
BORDINHÃO


JOSE FLACH
Vice-Presidente

OFICIAL
BORDINHÃO


SÉRGIO PEDRO HERBERT
Secretário Geral

OFICIAL
BORDINHÃO

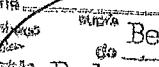
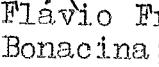
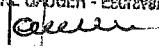

FLÁVIO FRANCISCO BONACINA
Tesoureiro

OFICIAL
BORDINHÃO


VALDIR CLÁUDIO ARTUS
Diretor de Operações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

Órgão do Reg. Civil e Tributário - Barão/RS
Reconheço verdadeira e firme
leda com a pena  Bernardino
Scutta; Sérgio Pedro Herbert;
Valdir Cláudio Artus; José Flach;
em testamento  Flávio Francisco
Barão/RS, 02 de junho de 2009 Bonacina;
MARIA DE LUCÍDIA DE BORDINHÃO - Tabelada e Registradora
FAUSTO JOÃO BORDINHÃO - Escrivano Autorizado
SIMONE GAUGER - Escrivana Autorizada


0115.01.0900001.01584

0115.01.0900001.01581

0115.01.0900001.01585

0115.01.0900001.01582

0115.01.0900001.01583

das Comunicações
28/05/2009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOC. DE DIF. COMUNITARIA DE BARÃO	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	06/2009
	Vencimento	05/06/2009
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	CNPJ ou CPF do Contribuinte	06.104.967/0001-08
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	UG / Gestão	410003 / 00001
	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNFF37240F247A1AC07E14CFF7438D41AC]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

89950000000-0 20000001010-6 95523151882-4 20491823842-6



28/05/2009 - BANCO DO BRASIL - 10:24:39
256711086 0045

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	20000001010-6
Código de Barras	8995000000000-0	20491823842-6
Data do pagamento	28/05/2009	
Competência MM/AAAA	06/2009	
Data de Vencimento	05/06/2009	
CNPJ	06104967/0001-08	
Valor Principal	20,00	
Valor Total	20,00	
NR. AUTENTICACAO	5:2E3.BCB.BD9.8FD.382	

14/05/2009 10:38

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em.06/11/2011 10:38

0115.01.090001.01540

OFÍCIO DO REC. CIVIL E TABELIONATO - BARAO - RS	2007
TABELIONATO apresenta cópia feita original que me foi enviado, com a qual concordo.	
BARÃO DE LOURDES BORGES BORGES - Tel. 8 Rec. SACARIA GAISSER - Escr. Autorizada	

0441-
REC. DE LOURDES BORGES BORGES - Tel. 8 Rec.
SACARIA GAISSER - Escr. Autorizada

0115.01.090001.01539

OFÍCIO DO REC. CIVIL E TABELIONATO - BARAO - RS	2007
TABELIONATO apresenta cópia feita original que me foi enviado, com a qual concordo.	
BARÃO DE LOURDES BORGES BORGES - Tel. 8 Rec. SACARIA GAISSER - Escr. Autorizada	

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/110

Acessível das Comunicações
28 de setembro de 2009

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônio Gusatto

(nome da pessoa que está manifestando apoio),

portador da carteira de identidade nº 1013017411 SSP/_____, residente na
Rua Maria Edith Selbach 998, na cidade de
Barão, Estado de RS.

CEP 95730 - 000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de **BARÃO/RS.**

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Barão, 02 de Junho de 2009

(local e data)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/12/10

Antônio Gusatto

(assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

M. DES. COMUNICAÇÃO
M. Fis 29
Rubrica
ASS. - setor

Bianela Guzatto

(Nome da pessoa que está manifestando apoio),

portador da carteira de identidade nº 1068912111 SSP/RS, residente na
Rua Maria Edith Selbach, 333, na cidade de
Barão, Estado de Rio Grande do Sul,
CEP 95730 - 000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE**
DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária, na cidade de **BARÃO/RS**.

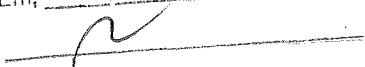
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

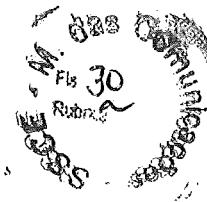
Barão, 23 de Maio de 2003.
(local e data)

Bianela Guzatto
(assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EVANIR PEDRO WERNER

(nome da pessoa que está manifestando apoio),

portador da carteira de identidade nº 5026374057 SSP/RJ residente na
RUA - MARGARINA LALLIARI, 89, na cidade de
BARÃO, Estado de R/S
CEP 95730 - 000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de **BARÃO/RS**.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BARÃO, 01 de junho de 2009.
(local e data)

Evanir Pedro Werner

(assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

Série 31
Rúbrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosilda Beratti

(nome da pessoa que está manifestando apoio),

portador da carteira de identidade nº 5070399026 SSP/RS, residente na
Rua Padre Bernardo Schmidt, na cidade de
Barão, Estado de R.S.
CEP 95730 -000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de **BARÃO/RS**.

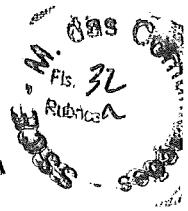
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Barão, 29 de maio de 2009.
(local e data)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.
Em, 06, 12, 10

Rosilda Beratti

(assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fernanda Rodrigues Zanatta

(nome da pessoa que está manifestando apoio),

portador da carteira de identidade nº 8069912461 SSP/RS, residente na
Rua Raimundo Hartmann, 40, bairro, na cidade de
Barão, Estado de Rio Grande do Sul,
CEP 95730 -000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária, na cidade de **BARÃO/RS**.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Barão, 10 de junho de 2009.
(local e data)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/10/09

Fernatta
(assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. 06.104.967/0001-08, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **BARÃO/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

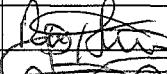
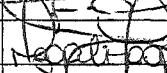
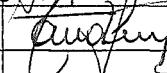
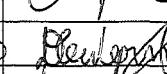
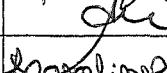
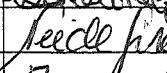
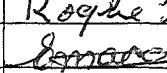
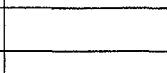
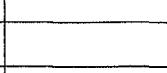
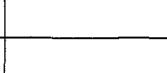
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jerson Renato Bach	8084152449	Leonardo Bello Mombach 156	95730-000	Jerson R. Bach
02	Alberto Pina	9018556929	Rua José Pina 70	95730-000	Alberto Pina
03	JANICE T. HASTENTEUFEL	2035116884	Rua Raimundo Hartmann	95730-000	Janice H.
04	Elior Hartenteufel	3102115571	Rua Roymundus Hartmann	95730-000	Elior
05	Sueli T.S. de Almeida	17º 1/R12875-21	Buarque de Macedo	95730-000	Sueli T.S. de Almeida
06	Adriano Carmil	2081606692	Olimpio Carmil N° 53	95730-000	Adriano
07	Luciana Bai Pra Pantanal	2104466491	Buarque de Macedo 5725	95730-000	Luciana
08	Caroline Ingrid Zaria	1075434306	Rua Buarque de Macedo 5330 S/lo 1	95730-000	Caroline Ingrid Zaria
09	Daniela Binoletti	8085484081	R. Raimundo Hartmann n° 305	95730-000	Daniela Binoletti
10	Salvana Scanderla	7094861999	R. Pe. Bernardo Schmidt	95730-000	Salvana S.
11	Adriane Groth	7096994646	R. Margareta Halliori 196	95730-000	Adriane
12	Terezinha P. Solano dos Santos	3094245085	Fioravante Gobatto 727	95730-000	Terezinha
13	Sumisce Birch	8070400062	Rua Getúlio Vargas, 23	95730-000	Sumisce Birch
14	CATIA HOFFMANN	8070461231	R. PROF. MARIA EDITH SELBACH 369	95730-000	Catia Hoffmann
15	MARILAINÉ FOGERTH	8053470756	BUARQUE DE MACEDO 505	95730-000	MARILAINÉ FOGERTH
16	Manoel Zanover	1017669258	12. MARTI 1310	95730-000	Manoel Zanover
17	Marli Leane da Silva	9076965413	Oscar Vieira Flores Barai	95730-000	Marli da Silva
18	Silfredo Baumgarten	101811509	Bento Guido Domel	95730-000	Silfredo Baumgarten
19	Elói Zanover	1094859285	Martins Bianco Sen N°	95730-000	Elói Zanover
20	Inez Maria Bertin	1006207904	Raimundo Hartmann 119	95730-000	Inez Maria Bertin

BARÃO/RS, 01 de junho de 2009

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. 06.104.967/0001-08, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **BARÃO/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Renato José Schommer	1036159315	Francisa Baixa - Barão	95730-000	
02	José Francisco Piva	3052892744	Tancredo de A. Nogueira, 177	95730-000	
03	MAGALI TERESINTHA ZAGONEL	6081606607	Martin Bianchi 110	95730-000	
04	CLÉFRIDE NEUMAYER	9025268595	Av. EDITH SELBACH, 630	95730-000	
05	ANNA LUCIA MOSENIA	9049933698	Rua ANTONIO SIMON, 170 BARÃO	95730-000	
06	ANA MARIA S. SAMPAIO	7031126944	Rua Parque de MACEDO, 8129	95730-000	
07	Claudia Ferrari	1021181332	Rua Raimundo Hartmann, 288	95730-000	
08	Dávora G. Werner	9066656704	Rua Raimundo Hartmann, 198	95730-000	
09	Lúdovica Bertin	6040400079	Rua Margarido Casioni 285	95730-000	
10	Baroline G. Ferrari	3112148645	Rua Raimundo Hartmann, 388	95730-000	
11	Neide Girardi Ferrari	3036301384	Rua Raimundo Hartmann, 388	95730-000	
12	Rogério Andrade	3070401444	Rua Antônio Simon, 100	95730-000	
13	Emmacacheller	3034979157	Rua Dr Hoff, 294	95730-000	
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

BARÃO/RS, 02 de junho de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. 06.104.967/0001-08, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **BARÃO/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jurema Farrelheira Kerber	1102168919	Rua Celso Mombach, 100	95730-000	J. Farrelheira Kerber
02	Glânce Auler Poersch	1036744595	Rua Profª Maria Edith Selbach, 154	95730-000	Glânce Auler Poersch
03	Trix Castenheira Führ	8064994664	Rua Carlos Ernesto Seitnufus, 58	95730-000	Trix Führ
04	Roxangela Simon Cordeiro dos Santos	5009808568	Rua Antônio Simon, 40	95730-000	Roxangela Simon
05	Maurice Werner	5013853857	Rua Alfredo Padillier, 21	95730-000	Maurice Werner
06	FELIPE BERTÉ KERCHER	8068916156	RUA MARIA EDITH SELBACH, 869	95730-000	Felipe Kercher
07	Gustavo Hellblatt dos Santos	6065883842	R. Lamcredio Neres, 456	95730-000	Gustavo Hellblatt dos Santos
08	Ray Fernando C. dos Santos	2065877321	R. Antônio Simon, 40	95730-000	Ray Fernando C. dos Santos
09	Andrade Távora	2024062354	Rua Onofre da Roriz e Lima Lobo, 101	95730-000	Andrade Távora
10	Orlane Elga Flordelis Gianni	3094650728	Rua Raimundo Hartmann, 388	95730-000	Orlane Elga Flordelis Gianni
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

BARÃO/RS, 01 de junho de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01/02/10

ESCE - M. 35 das Comunicações - PB. 35
Folha 1

RECE. N. 36
das Comunicações - SOR

CARTA DE APOIO DE PESSOA JURÍDICA

CELIO BOESING ME

(Razão Social da Empresa), Pessoa Jurídica legalmente inscrita sob o CNPJ n.º

35.081.673/0001-69, localizada na RUA LEONARDO COELHO

MOMBIACHT 95, SALA 3 (endereço completo),

CEP 95730000 na Cidade de BARÃO,

Estado RS - CAMPO DO SUL, vem através de seu

representante legal, declarar para os devidos fins, que: **APOIA A INICIATIVA DA**

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos,

PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NESTE MUNICÍPIO.

BARÃO, 29 de maio de 2009
(local e data)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 01/12/10

OFICIAL
BORDINHAO

Repres. Legal:

CPF: 528901800-00

ÓRGÃO DE REG. CIVIL E TABELIONATO - BARÃO - RS

Reconhecimento verdadeiro e firma _____ assinatura _____

lida com a assinatura _____ Recorrido _____ assinatura _____

Bordinhas _____ de Célio _____

Boesing, por Célio Boesing ME

em testemunho _____ da verdade.

Barão-RS, 29/05/2009

MARIA DE LOURDES BORDINHAO - Tabelária e Registradora

FABIANO JOÃO BORDINHAO - Escrivão Autorizado

SSMONTE GAUGER - Escrivânia Autorizada

Silvana

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO

Rua Maria Edith Selbach, 29, Centro, CEP 95730-000
BARÃO – RS



RELAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

ADELAIDE GOSSLER, brasileira, solteira, comerciária, residente à Rua da Estação 1601 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 7077619992 e CPF nº 81790058015;

ADRIANO CARNIEL, brasileiro, solteiro, balconista, residente e domiciliado à Rua Buarque de Macedo 5118 centro de Barão/RS, portador da RG nº 2081606697 e CPF nº 00690693010;

ADRIANO DEITOS, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado à Rua Fioravante Gobatto 57 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 7053487497 e CPF nº 65114523015;

BERNARDINO SCUTTA, portador da cédula de identidade, RG nº. 6017834638 e do CPF nº. 337.448.900-15, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul;

CLÁUDIO FERRARI, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua J. A Raymundo Hartmann 388 centro de Barão/RS, portador da RG nº 1021181332 e CPF nº 40552012068;

CLAUDIR LUDWIG, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Dr. Hoffer 76 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 6065879774 e CPF nº 75866145049;

DANIELA GUSATTO, residente e domiciliada à Rua Maria Edith Selbach, 998, Centro, CEP 95730-000, Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG nº 1068912111 SSP/RS;

DIONÍSIA SIPP PADILHA FERREIRA, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado à Rua Celso Mombach 392 centro de Barão/RS, portadora da RG nº 6035009701 e CPF nº 44810550115;

EDSON ALBINO SCHMIDT, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Buarque de Macedo 5601 centro de Barão/RS, portador da RG nº 1068941937 e CPF nº 33745269004;

ELÁDIO BAMBERG, portador da cédula de identidade, RG nº. 12R/1.019.679 e do CPF nº. 422.282.049-00, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul;

ELTON CHASSOT, portador da cédula de identidade, RG nº. 8044054826 e do CPF nº. 611.140.570-53, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul;

ERONI WERNER, brasileiro, casado, Funcionário público, residente e domiciliado à Rua Cândida Machado 71 centro de Barão/RS, portador da RG nº 2062025611 e CPF nº 37518720949;

EVALDA LUCIA FOLMANN COSTA, brasileira, casada, gerente de loja, residente e domiciliado à Rua Dr. Hoffer 76 centro de Barão/RS, portador da RG nº 9019314302 e CPF nº 36411990000;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 06/12/1970

das Comunicações
FI 38
M.R.
CEP 95730-000

EVANIR PEDRO WERNER, residente e domiciliado à Rua Margarida Calliari, 89, Centro, CEP 95730-000, Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.5026374057 SSP/RS;

FELIPE BERTE KERCHER, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado à Rua Maria Edith Selbach 269 centro de Barão/RS, portador da RG nº 8068912156 e CPF nº 97802190053;

FERNANDA RODRIGUES ZANATTA, residente e domiciliada à Rua Raimundo Hartmann, 40, Centro, CEP 95730-000, Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n.8068912461 SSP/RS;

FLÁVIO FRANCISCO BONACINA, portador da cédula de identidade, RG n.º.2038758849 e do CPF n.º.398.705.109-49, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul;

FRANCISCO JOSÉ SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Maria Edith Selbach 369 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 2028618144 e CPF nº48526134000;

FRANCISCO RIVA, portador da cédula de identidade, RG n.º. 3052992744 e do CPF n.º. 610.905.490-91, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul;

GILBERTO DE CAMPOS VALANSUELO, residente e domiciliado à Rua Maria Edith Selbach, 44, Centro, CEP 95730-000, Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.1058162296 SSP/RS;

IVAN LUIS KLEIN, brasileiro, solteiro, eletricista, residente e domiciliado à Rua da Estação 1085 centro de Barão/RS, portador da RG nº 7053473571 e CPF nº 94579512049;

IVETE NEUMEISTER, brasileira, casada, auxiliar de contabilidade, residente e domiciliada à Rua Maria Edith Selbach 618 centro de Barão/RS, portadora da RG nº 4035476871 e CPF nº453187510191;

JEFFERSON SCHUSTER BORN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Dr. Hoffer 76 centro de Barão/RS, portador da RG nº 2068911938 e CPF nº 97802190053;

JORGE BAUMBACH, brasileiro, casado, sindicalista residente e domiciliado à Rua da Estação 1184 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 3011506593 e CPF nº 23606422005;

JOSÉ FLACH, portador da cédula de identidade, RG n.º. 3020960153 e do CPF n.º. 394.431.910-91, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul;

JUAREZ MARTIN BIANCO, portador da cédula de identidade, RG n.º. 1010751582 e do CPF n.º.313.660.660-49, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul;

JULIANA THUMS, portador da cédula de identidade, RG n.º. 3065900271 e do CPF nº. 002.741.260-10, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul;

PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O SISTEMA
Em. 06/12/170

das Comunicações
RUA 39
Centro
Barão/GS

LISNÉIA PATZLAFF, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Maria Edith Selbach 312 no centro de Barão/RS, portadora do RG nº 4055141925 e do CPF nº 88210820087;

LUIS FERNANDO GASPERIN DEITOS, brasileiro, solteiro, instrutor de informática , residente e domiciliado à Rua RST 470 Km 248 Barão/RS, portador da RG nº 8081606611 e CPF nº00404664008;

LUIS ORLANDO JUNQUEIRA CALLIARI, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua J.A. Raymundo Hartmann 141 centro de Barão/RS, portador da RG nº 1043541190 e CPF nº66967740091;

MARCELO BONATTO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Antônio Simon 256 centro de Barão/RS, portador da RG nº 4043541095 e CPF nº64762378020;

MARIA NEIVA LUDWIG, brasileirA, casadA, funcionária pública municipal, residente e domiciliado à Rua Dr. Hoffer 233 centro de Barão/RS, portador da RG nº 2068911938 e CPF nº56762258068;

MÁRIO LUIZ KERCHER, brasileiro, casado, professor aposentado, residente e domiciliado à Rua Dr. Hoffer 55 centro de Barão/RS, portador da RG nº 8001642721 e CPF nº10743618068;

MICHELI ARTUS, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente e domiciliado à Rua Antônio Simon 200 centro de Barão/RS, portador da RG nº 1065900654 e CPF nº00324037040;

NEREU CARNIEL, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Buarque de Macedo 5118 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 3011506593 e CPF nº 23606422005;

PAULO SEITENFUS, brasileiro, solteirpo, motorista, residente à Rua Itália Baseggio Dae Pra 08 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 1052242425 e CPF nº62443909034;

RICARDO EBELING, portador da cédula de identidade, RG n.º. 1055144107 e do CPF n.º. 698.302.230-00, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul;

SANTINO JOÃO SCHMIDT, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Dr. Hoffer 11 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 3022410843 e CPF nº190995937020;

SÉRGIO DALCIN, brasileiro, casado, protético, residente e domiciliado à Rua Celso Mombach 196 centro de Barão/RS, portador da RG nº 8001642721 e CPF nº 31360530010;

SÉRGIO PEDRO HERBERT, portador da cédula de identidade, RG n.º. 6026495801 e do CPF n.º. 432.388.580-68. residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul;

TERESINHA MARIA BECKER WILSEM, brasileira, viúva, aposentada, residente à Rua da Estação 1221 no centro de Barão/RS, portador da RG nº 2021933664 e CPF nº 23606422005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 06/12/170

M. das Comunicações
M. das Comunicações
M. das Comunicações

VALDIR CLÁUDIO ARTUS, portador da cédula de identidade, RG n.º 3001331242 e do CPF n.º 174.363.890-68, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul;

VALMIR CHIES, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, residente e domiciliado à Rua Celso Mombach 68 centro de Barão/RS, portador da RG nº 7021343939 e CPF nº 4019789000; e,

VANESSA TEREZINHA JAHN, portadora da cédula de identidade, RG n.º 1070400443 e do CPF n.º 820.232.120-49, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul.

RELAÇÃO DE EMPRESAS

EMPRESA CELIO BOESING, com sede à Rua Leonardo Celso Mombach, 95, sala 3, Centro, CEP 95730-000, Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, 95.091.633/0001-69;

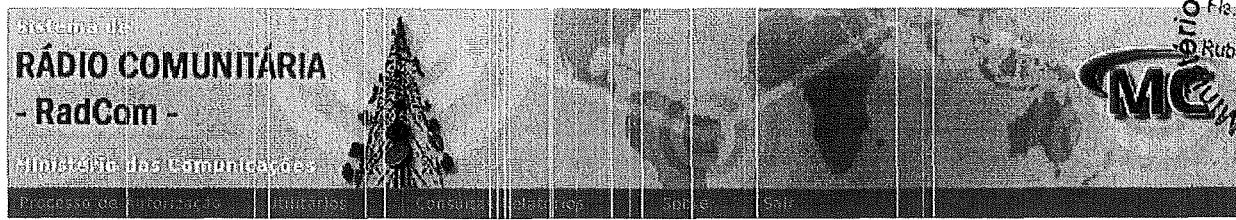
Visto


BERNARDINO SCUTTA
CPF: 337.448.900-15

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFÉRE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10



versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
RS	Barao	28	53000.024051/09	06.104.967/0001-08 - ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO 337.448.900-15 - Bernardino Scutta	EM ANÁLISE INICIAL 207
RS	Barao	20	53000.048366/05	06.104.967/0001-08 - ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO 337.448.900-15 - Bernardino Scutta	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228

2 itens.

1

[VOLTAR](#)

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação**

Ministério das Comunicações
42
SCE
Rubrica

Data/Hora: 01/09/2009 15:06:55

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RS

Município: Barão

Município

Canal

Freqüência

Barão

198

87,5

Usuário: - **Data:** 01/09/2009 **Hora:** 15:06:55

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações
 43
 06/12/10
 305

Identificação do Processo

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06/12/10

Número: 53000.024051/09 Localidade/UF: Barao/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 198
 28

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	29S2243 29S2237
Longitude	51W3003 51W2944

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.54

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	

Rua Maria Edith Selbach, s/nº - Centro

2.1.	Endereço do Studio
	Rua Maria Edith Selbach, s/nº - Centro

3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
----	---------------------------------------

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
----	---

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
20	53000.048366/05	Barao	RS	0,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
----	--	-----

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora
-----	---

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
-----	---	-----

12.	Conclusão da Análise
-----	----------------------

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
 A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (vide fl. 25 dos autos).
 ** Não tem concorrentes (v. fl. 41).



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.024051/09

LOCALIDADE: Barão /UF:RS

ENTIDADE: Associação de Difusão Comunitária de Barão

Aviso : 28º Publicação no DOU do dia : 12/05/2009 Prazo expirou em: 26/06/2009

Canal : 198/ Frequência: _____ (Plano Básico de Referência)

Status: Análise Inicial

Única entidade no local/bairro

Com concorrente(s): arquivado(s) ou sobrestados

DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 08 de setembro de 2009.

Analista Responsável / Siape: 2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/COPAC/DEOC/SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.024051/09 Localidade/UF:
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009

PRO FÓRUM PÚBLICO FEDERAL
Barão/RS DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10
Canal: 198

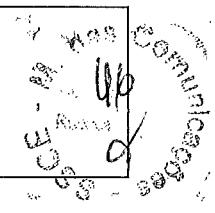
Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
fls.01					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não			
Estatuto Social (fls. 06/14) Ata de Eleição (fls.15/16) não encontram-se devidamente registrados.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
Fls. 28/36 - Existem validadas.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
fls.25					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fls.25					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fls.25					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
fls.05					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 Anos	Validade: 19/07/2010		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracão
Bernardino Sautta	001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim	Sim
José Flach	002.222.222-22	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Sérgio Pedro Herbert	003.333.333-33	Secretário Geral	Sim	Sim	Sim
Flávio Francisco Bonacina	004.444.444-44	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Relação contendo o nome dos associados - fls.17/19;

Declaração de sede - fls.25;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.024051/09 Localidade/UF: Barao/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 198

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Valdir Cláudio Artus	005.555.555-55	Diretor Operações	Sim	Sim	Sim

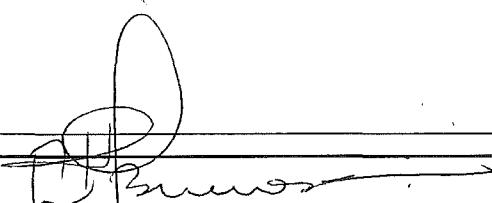
Declaração de vínculo - fls.25;
Recolhimento de Taxa - fls.20.

13. Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

- 1) Alteração Estatutária;
- 2) Ata de Fundação;
- 3) Certidão Cartorária.

É o relatório.
À Consideração Superior.


Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 2912714
SERAC/CORAC/DEC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

1686 Comunicação
07/09/2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4307 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de setembro de 2009.

Ao Senhor

Bernardino Scutta

Associação de Difusão Comunitária de Barão
Rua Maria Edith Selbach, nº 29 – aptº 201
95.730.000/Barão/RS

DOCUMENTO ANEXADO
ESTA DATA

15/09/09

Cláudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.024051/09, na localidade de **Barão - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1- inclusão da palavra “e dirigentes” logo após a palavra “associados” no artigo 8º. *DY*

2) **cópia da Ata de Constituição** na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

3) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Eleição datada de 17/07/2006, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

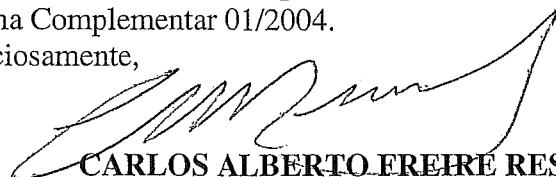
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

– LHM/SSCE-MC

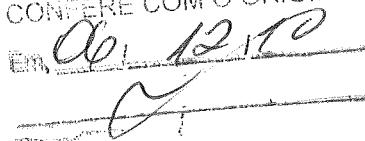
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, *06/12/09*

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

06/12/10
EM 

2405109 Ex16 28º

16

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO
Rua Maria Edith Selbach, 29 , Centro
Barão – Rio Grande do Sul
CNPJ 06.104.967/0001-08



Barão, 16 de outubro de 2009

**Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
do Ministério das Comunicações**

Em resposta ao Ofício nº 4307/2009 RADCOM/DOS/SSCE-ME encaminhamos
documentação solicitada em anexo.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 051783/2009-01

SEAP/ASCE

21/10/2009-09:51

Atenciosamente,

Bernardino Scuttá
presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/10/2009

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

23/10/2009
Buro.



**ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO**
Rua Maria Edith Selbach, 29, CEP 95730-000
Barão – Rio Grande do Sul

**Capítulo I
DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE**

Art. 1º. A Associação de Difusão Comunitária de Barão, fundada em 07/11/2002, com sede à rua Maria Edith Selbach, 29, no município de Barão, no Estado do Rio Grande do Sul é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado.

Art. 2º. A Associação de Difusão Comunitária de Barão tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- d) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- e) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- f) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- h) Executar serviço de radiodifusão comunitária com prévia autorização dos órgãos competentes (Ministério das Comunicações);
- i) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- j) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- k) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- l) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e,
- m) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.



Capítulo II DOS ASSOCIADOS

- Art. 3º. Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.
- Art. 4º. Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.
- Art. 5º. As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.
- Art. 6º. São direitos e deveres dos associados:
- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §7º do art. 12º;
 - b) Ter voz para fazer denúncia fundamentada no que tange ao interesse de toda a comunidade;
 - c) Ter acesso a qualquer documentação oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se, aqui, as informações de caráter pessoais, tais como cópias de documentos, número destes, etc., exceto se aprovado em reunião de diretoria;
 - d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios; e,
 - e) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- Art. 7º. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.
- Art. 8º. Os Associados e Dirigentes não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Capítulo III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

- Art. 9º. São órgãos permanentes da Associação de Difusão Comunitária de Barão:
- a) Assembléia Geral;
 - b) Diretoria Executiva;
 - c) Conselho Fiscal; e,
 - d) Conselho Comunitário.



Art. 10º. A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre no último trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais de interesse da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

§1º. A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º. A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º. A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

Art. 11º. A diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário geral, ou pelo Conselho Fiscal.

Capítulo IV DAS ELEIÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/2012

Art. 12º. As chapas para a diretoria Executiva estarão aptas, se entregues até quinze dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.



53
53
0

- §2º. A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.
- §3º. O mandato da diretoria é de quatro (04) anos permitida a sua reeleição.
- §4º. A Assembléia Geral com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta (30) dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no §2º do Art. 10º.
- §5º. Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria Assembléia Geral.
- §6º. Somente poderão ser eleitos associados que tenham pelo menos um (01) ano de filiação e somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis (06) meses de filiação.
- § 7º. Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.
- §8º. O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 13º. A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário geral;
- d) Tesoureiro; e,
- e) Diretor de operações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/2010

- §1º. Os cargos devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de metade mais um, membros da direção executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada Assembléia Geral (AGE) para eleição de nova Direção Executiva. Havendo vacância de metade ou menos cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembléia Geral para preenchimento dos cargos vagos.
- §2º. A vacância será caracterizada pela ausência do membro da Diretoria Executiva a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.
- Art. 14º. A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral convocada com este fim específico, nas formas do §1º, Art. 10º nos casos de incônia ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de



substituição total da Diretoria Executiva, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três Associados que administrará a Entidade até a eleição da nova Diretoria Executiva, no moldes do Art. 12º, deste Estatuto.

Art. 15º. O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

§único O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 16º. O conselho fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

§1º. Os pareceres e as deliberações do conselho fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

§2º. Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

§3º. O Conselho Fiscal será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Art. 17º. O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembléia Geral, para mandato de quatro anos, e definirão sua organização interna.

§1º. A eleição dos membros do conselho comunitário será feita em assembléia geral especialmente convocada para este fim.

§2º. O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Art. 18º. O conselho comunitário reunir-se-á cada dois meses para:

- a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas; e,
- b) Aprovação da programação da Emissora.

Art. 19º. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ESTADO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10



Capítulo V ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20º. Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) Convocar as Assembléias Gerais;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar constas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade; e,
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 21º. Caberá a cada diretor da Associação de Difusão Comunitária de Barão individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria Executiva; e,
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 22º. Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria Executiva e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar, juntamente com o secretário geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa; e,
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 23º. Caberá ao Vice-presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; e,
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o direito de voto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06 / 12 / 10



56

d

Art. 24º. Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado; e,
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 25º. Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria Executiva; e,
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 26º. Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas; e,
- b) Implementar e supervisionar a programação respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 27º. O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de três membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação deverá ser remetido à próxima reunião, ordinária ou extraordinária, onde se tentará a solução do impasse.

Capítulo VI RECEITAS E DESPESAS

Art. 28º. O patrimônio e a fonte de recursos da Associação será composto através de:

- a) Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- b) Eventos que a Associação realizar;
- c) Bens móveis e imóveis legados;
- d) Contribuições espontâneas;
- e) Auxílio e subvenções de órgãos públicos;
- f) Campanhas e promoções;
- g) Prestações de serviços;
- h) Mensalidades de seus Associados; e,
- i) Outras fontes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFÉRE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

§1º. Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

§2º. Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.



§3º. Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

§4º. Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

§5º. A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Art. 29º. As despesas da Entidade podem ser:

- Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore; e,
- Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§1º. Nenhum membro da Diretoria Executiva poderá ser remunerado.

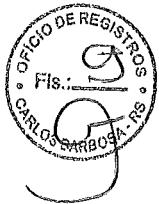
§2º. A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

§3º. Os Associados não respondem pelas obrigações sociais.

Capítulo VII PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 30º. Minimamente, a programação deverá constar de:

- Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pela Diretoria Executiva. Este espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei; e,
- Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria Executiva.



Capítulo VIII DISSOLUÇÃO

- Art. 31º. A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no §1º , Art. 10º deste Estatuto;
- §1º. Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.
- §2º. O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades congêneres.
- §3º. Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no §1º deste Artigo.

Capítulo IX DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Art. 32º. Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:
- Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
 - Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existências da Entidade;
 - Organizar o cadastro de associados;
 - Montar a emissora de radiodifusão; e,
 - Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária.

Barão/RS, 05 de outubro de 2009.

BERNARDINO SCUTTA
Presidente

SÉRGIO PEDRO HERBERT

Secretário
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/10/2009

Visto

ALBA MARIA M. ALENCAR SCUTTA

Reconheço verdadeira a firma
Alba Maria M. A. Scuttá

0115.01.0900001.04988

0115.01.0900001.04989

0115.01.0900001.04990

Advogada
OAB/RS 55.875

OAB/RS 55.875

Advogada

Cartório, 12/10/2009
MARIA DE JUANES BORDINHAO - Tabelada e Registradora
SILVANO JOÃO BORDINHAO - Escrivano Autorizado
SEIQUE GAUCER - Escrivana Autorizada

Scutta

AVERBADO NO LIVRO Nº A-5
FLS. 126 SOB Nº 223
CARLOS BARBOSA, RS
REGISTRADOR N. G. Góes

0114.03.0900004.00411

0114.03.0900004.00412

OFÍCIO DE REGISTROS E TABELIONATO DE
PROTESTOS DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA-RS
CNPJ: 90.876.657/0001-00

- João Jesus Landri Veeck - Registrador
- Carlos Antônio Groff - Reg. Substituto
- Carmen Lúcia Barilli - Reg. Substituta
- Maria Fatima Ribeiro - Reg. Substituta

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/12/10

AV

03/09

59

3000 d

ATA DE ABERTURA DA 1^a ASSEMBLÉIA DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO

ATA N° 01 07/11/2002

Aos sete dias do mês de novembro de 2002, reuniram-se em Assembléia, às 20:00 horas no Centro de Convivência da Prefeitura Municipal de Barão, sítio à Rua da Estação no município de Barão/RS, os seguintes senhores e senhoras: SÉRGIO DALCIN, JEFFERSON SCHUSTER BORN, NEREU CARNIEL, ADRIANO CARNIEL, LUIS ORLANDO JUNQUEIRA CALLIARI, FRANCISCO JOSÉ SCHNEIDER, ELÁDIO BAMBERG, LUIS FERNANDO GASPERIN DEITOS, ADELAIDE GOSSLER, MÁRIO LUIZ KERCHER, MARIA NEIVA LUDWIG, TERESINHA MARIA BECKER WILSEM, MICHELI ARTUS, IVAN LUIS KLEIN, JUAREZ MARTIN BIANCO, IVETE NEUMEISTER, ELTON CHASSOT, SÉRGIO PEDRO HERBERT, FRANCISCO RIVA, RICARDO EBELING, JORGE BAUMBACH, ADRIANO DEITOS, ERONI WERNER, BERNARDINO SCUTTA, DIONÍSIA SIPP PADILHA FERREIRA, EDSON ALBINO SCHMIDT, SANTINO JOÃO SCHMIDT, PAULO SEITENFUS, VALMIR CHIES, FELIPE BERTE KERCHER, VANESSA TEREZINHA JAHN, CLÁUDIO FERRARI, MARCELO BONATTO, CLAUDIR LUDWIG, EVALDA LUCIA FOLMANN COSTA, FLÁVIO BONACINA, JULIANA THUMS, VALDIR ARTUS e LISNÉIA PATZLAFF, com a finalidade de fundar a Associação de Difusão Comunitária de Barão e definir a sua **DIRETORIA EXECUTIVA PROVISÓRIA** que ficou assim constituída: Presidente - BERNARDINO SCUTTA, portador da RG nº 6017834638 e CIC nº 33744890015; Vice-Presidente - FRANCISCO RIVA, portador da RG nº 3052992744 e CIC nº 61090549091. Secretário Geral - SÉRGIO PEDRO HERBERT, portador da RG nº M5880706 e CIC nº 43238858068. 2º Secretário - JULIANA THUMS, portador da RG nº 3065900271 e CIC nº 00274126010. Tesoureiro - JEFFERSON SCHUSTER BORN, portador da RG nº 2068911938 e CIC nº 97802190053. 2º Tesoureiro - FLÁVIO BONACINA, portador da RG nº 2038758849 e CIC nº 39870510949. Diretor de Operações - RICARDO EBELING, portador da RG nº 1055144107 e CIC nº 69830223000. Vice-Diretor de Operações - JUAREZ MARTIN BIANCO, portador da RG nº 1010751582 e CIC nº 31366066049. Diretor Cultural e de Comunicação Social - ELÁDIO BAMBERG, portador da RG nº 12R/1.019.679 e CIC nº 42228204900. Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social - VANESSA TEREZINHA JAHN, portadora da RG nº 1070400443 e CIC nº 82023212049. Diretor de Patrimônio - ELTON CHASSOT, portador da RG nº 8044054826 e CIC nº 61114057053. Para CONSELHO FISCAL foi eleito para Presidente CLÁUDIO FERRARI, para Secretário ADRIANO DEITOS, tendo ainda como titulares VALDIR ARTUS, EVALDA LUCIA FOLMANN COSTA e VALMIR CHIES e sendo os seus três suplentes SANTINO JOÃO SCHMIDT, MÁRIO LUIZ KERCHER e FELIPE BERTE KERCHER. Os membros do CONSELHO COMUNITÁRIO são: PAULO SEITENFUS, LISNÉIA PATZLAFF, MARCELO BONATTO, ERONI WERNER, FRANCISCO JOSÉ SCHNEIDER, LUIS ORLANDO JUNQUEIRA CALLIARI, NEREU CARNIEL e SÉRGIO DALCIN. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata que vai assinada por mim Secretário Geral, pelo Tesoureiro e pelo Presidente.

Barão, 07 de novembro de 2002.

Sérgio Pedro Herbert
Secretário Geral

Bernardino Scuttá
Presidente

Jefferson Schuster Born

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/11/2002

OFICIAL → OFICIAL → OFICIAL → BORDINHÃO → BORDINHÃO → BORDINHÃO →

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser
reprodução fiel do original existente
neste Ofício. Dou la. 15 OUT. 2009
C. Barbosa-RS

João Jesus Landri Veck - Registrador
Carlos Antônio Greff - Reg. Substituto
Carmen Lucia Barilli - Reg. Substituta
Maria Fátima Pelleba - Tard. Substituta

fls. 099

Apresentado no dia 29 NOV 2002

Carlos Barbosa - DATA SUPRA

REGISTRADO NO LIVRO Nº A.1
FLS. 126 a 127 SOB Nº 221

CARLOS BARBOSA, RS

REGISTRADOR Jean BemOFÍCIO DE REGISTROS E TABELIONATO DE
PROTESTOS DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA-RS

CNPJ: 90.876.657/0001-00

- () João Jesus Landri Veeok - Registrador
 () Carlos Antônio Groff - Reg. Substituto
 (X) Carmen Lúcia Barilli - Reg. Substituta
 () Maria Fatima Ribeiro - Reg. Substituta

0114.01.0700002.01565

0114.01.0700002.01566

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser
reprodução fiel do original existente
neste Ofício. Dou fé

15 OUT. 2009

C. Barbosa-RS

- () João Jesus Landri Veeok - Registrador
 () Carlos Antônio Groff - Reg. Substituto
 () Carmen Lúcia Barilli - Reg. Substituta
 () Maria Fatima Ribeiro - Reg. Substituta

0114.01.0700002.01563

OFÍCIO DA SEDE MUNICIPAL - BARÃO - RS
 Reconheço verdadeira firma.....
 Iada com a seta RETRO assina-
 BORDINHAO RECONHEÇO SUPRA de.....
 em testemunho.....
 Barão, RS.....
 MARIA DE LOURDES BORDINHAO
 Oficial da verdade.

Pedro J. P. B. 26 NOV 2002
Barão, RS
Maria de Lourdes Bordinhalo
Oficial da verdade.

OFÍCIO DE REGISTROS E TABELIONATO DE
PROTESTOS DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA-RS

CNPJ: 90.876.657/0001-00

- () João Jesus Landri Veeok - Registrador
 (X) Carlos Antônio Groff - Reg. Substituto
 () Carmen Lúcia Barilli - Reg. Substituta
 () Maria Fatima Ribeiro - Reg. Substituta

039

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO, ALTERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E DESATIVAÇÃO DO CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO, REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2006. Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e seis (19/07/2006), por volta das oito horas e trinta minutos (8h30min), nesta cidade de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se as seguintes pessoas: **BERNARDINO SCUTTA**, portador da cédula de identidade, RG n.º 6017834638 e do CPF n.º 337.448.900-15, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **ELÁDIO BAMBERG**, portador da cédula de identidade, RG n.º 12R/1.019.679 e do CPF n.º 422.282.049-00, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **ELTON CHASSOT**, portador da cédula de identidade, RG n.º 8044054826 e do CPF n.º 611.140.570-53, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **FLÁVIO FRANCISCO BONACINA**, portador da cédula de identidade, RG n.º 2038758849 e do CPF n.º 398.705.109-49, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **FRANCISCO RIVA**, portador da cédula de identidade, RG n.º 3052992744 e do CPF n.º 610.905.490-91, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **JEFFERSON SCHUSTER BORN**, portador da cédula de identidade, RG n.º 2068911938 e do CPF n.º 978.021.900-53, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **JOSÉ FLACH**, portador da cédula de identidade, RG n.º 3020960153 e do CPF n.º 394.431.910-91, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **JUAREZ MARTIN BIANCO**, portador da cédula de identidade, RG n.º 1010751582 e do CPF n.º 313.660.660-49, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **JULIANA THUMS**, portador da cédula de identidade, RG n.º 3065900271 e do CRF n.º 002.741.260-10, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **RICARDO EBELING**, portador da cédula de identidade, RG n.º 1055144107 e do CPF n.º 698.302.230-00, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **SÉRGIO PEDRO HERBERT**, portador da cédula de identidade, RG n.º 6026495801 e do CPF n.º 432.388.580-68, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **VALDIR CLÁUDIO ARTUS**, portador da cédula de identidade, RG n.º 3001331242 e do CPF n.º 174.363.890-68, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; e, **VANESSA TEREZINHA JAHN**, portadora da cédula de identidade, RG n.º 1070400443 e do CPF n.º 820.232.120-49, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de reformular o Estatuto Social da Entidade. Assumi a presidência da Assembléia por aclamação de todos o Sr. **BERNARDINO SCUTTA**, que convidou a mim, **SÉRGIO PEDRO HERBERT**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que o motivo desta Assembléia era cumprir exigências feitas a Associação pelo Ministério das Comunicações, uma vez que a Entidade pleiteia uma concessão de Radio Comunitária para o Município. Em seguida o Senhor Presidente distribuiu cópias do ofício 3002/2006/RADCOM/QOS/SSCE-MC do Ministério das Comunicações, o qual exige algumas modificações no Estatuto Social. Após ler o ofício o Senhor Presidente incumbiu-me a distribuir, aos presentes, cópias das reformulações do Estatuto que se encontravam previamente prontos. Foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a reformulação do referido Estatuto Social. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente propôs que votássemos a reformulação dos cargos da Diretoria Executiva eliminando alguns cargos e deixando apenas os seguintes: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro e Diretor de Operações. Propôs também a votação para a desativação do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário até que a Entidade obtenha a outorga para o serviço de radiodifusão comunitária junto ao Ministério das Comunicações. A seguir a votação foi feita e aprovada por unanimidade para o ajuste dos cargos da Diretoria Executiva e desativação do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. O Senhor Presidente, visto que a Diretoria Executiva havia sido reformulada e visto que alguns membros haviam solicitado o afastamento do cargo, propôs que se fizesse a eleição da nova Diretoria Executiva, sendo que a

1/2

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser
reprodução fiel do original existente
neste Ofício. Dou fé.

C. Barbosa-RS

15 OUT 2009

- João Jesus Landri Veeck - Registrador
- Carlos Antônio Gobbi - Reg. Substituto
- Carmen Lúcia Berilli - Reg. Substituta
- Maria Edma Ribeiro - Reg. Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

043

única chapa inscrita foi eleita por unanimidade e fica constituída da seguinte forma: Presidente: BERNARDINO SCUTTA, Vice-Presidente: JOSÉ FLACH, Secretário Geral: SÉRGIO PEDRO HERBERT; Tesoureiro: FLÁVIO FRANCISCO BONACINA; e, Diretor de Operações: VALDIR CLAUDIO ARTUS. Após a eleição da Diretoria Executiva a mesma foi empossada e tem início imediato o seu mandato. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, SÉRGIO PEDRO HERBERT, secretário da assembléia lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

OFICIAL
BORDINHÃO

Scutta
BERNARDINO SCUTTA
CPF n.º 337.448.900-15

Elton Chassot
ELTON CHASSOT
CPF n.º 611.140.570-53

Francisco Riva
FRANCISCO RIVA
CPF n.º 610.905.490-91

José Flach
JOSÉ FLACH
CPF n.º 394.431.910-91

Juliana Thums
JULIANA THUMS
CPF n.º 002.741.260-10

Sérgio Pedro Herbert
SÉRGIO PEDRO HERBERT
CPF n.º 432.388.580-68

Vanessa Terezinha Jahn
VANESSA TEREZINHA JAHN
CPF n.º 820.232.120-49

Visto

Scutta
ALBA MARIA M. ALENCAR SCUTTA
DAB/RS 55875

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser
reprodução fiel do original existente
nesta Oficina. Dou fé.
15 OUT 2009

C. Barbosa-RS

- João Jesus Lendri Vaeck - Registrador
- Carlos Antônio Groff - Reg. Substituto
- Carmen Lúcia Barilli - Reg. Substituta
- Maria Faustina Ribeiro - Reg. Substituta

Eladio Bamberg
ELADIO BAMBERG
CPF n.º 422.282.049-00

B
FLÁVIO FRANCISCO BONACINA
CPF n.º 398.705.109-49

Jefferson Schuster Born
JEFFERSON SCHUSTER BORN
CPF n.º 978.021.900-53

Juarez Martin Bianco
JUAREZ MARTIN BIANCO
CPF n.º 313.660.660-49

Ricardo Ebeling
RICARDO EBELING
CPF n.º 698.302.230-00

Valdir Cláudio Artus
VALDIR CLÁUDIO ARTUS
CPF n.º 174.363.890-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

OFÍCIO DO RFG CIVIL E TABELOMATO - BARÃO - RS

Reconheço verdadeira a firma..... *Scutta* *Scutta* assina-

RECONHEÇO

Iada com a seta

Barão

de.....

em testemunha..... da verdade,

Barão, RS. 03/08/2006

MARIA DE LOURDES BORDINHÃO

Tabelliz e Registradora

AVERBADO NO LIVRO Nº A-1
FLS. 126 SOB Nº 221
CARLOS BARBOSA, RS 10/agosto/2006
REGISTRADOR Jeanne Scull

OFÍCIO DE REGISTROS E TABELIONATO DE
PROTESTOS DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA-RS
CNPJ: 90.876.657/0001-00

- () João Jesus Landri Veeck - Registrador
() Carlos Antônio Groff - Reg. Substituto
() Carmen Lúcia Barilli - Reg. Substituta
() Maria Fatima Ribeiro - Reg. Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

0114.01.0700002.01564

0114.01.0700002.01567

0114.01.0700002.01568

0114.01.0700002.01569

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser
reprodução fiel do original existente
neste Ofício. Dou fé.

11-5 OUT. 2009

C. Barbosa-RS

- () João Jesus Landri Veeck - Registrador
() Carlos Antônio Groff - Reg. Substituto
() Carmen Lúcia Barilli - Reg. Substituta
() Maria Fatima Ribeiro - Reg. Substituta

OFÍCIO DE REGISTROS E TABELIONATO DE
PROTESTOS DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA-RS
CNPJ: 90.876.657/0001-00

- () João Jesus Landri Veeck - Registrador
() Carlos Antônio Groff - Reg. Substituto
() Carmen Lúcia Barilli - Reg. Substituta
() Maria Fatima Ribeiro - Reg. Substituta



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO, REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2009. Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (05/10/2009), por volta das oito horas e trinta minutos (8h30min), nesta cidade de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se as seguintes pessoas: **BERNARDINO SCUTTA**, portador da cédula de identidade, RG n.º 6017834638 e do CPF n.º 337.448.900-15, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **ELÁDIO BAMBERG**, portador da cédula de identidade, RG n.º 12R/1.019.679 e do CPF n.º 422.282.049-00, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **ELTON CHASSOT**, portador da cédula de identidade, RG n.º 8044054826 e do CPF n.º 611.140.570-53, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **FLÁVIO FRANCISCO BONACINA**, portador da cédula de identidade, RG n.º 2038758849 e do CPF n.º 398.705.109-49, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **FRANCISCO RIVA**, portador da cédula de identidade, RG n.º 3052992744 e do CPF n.º 610.905.490-91, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **JEFFERSON SCHUSTER BORN**, portador da cédula de identidade, RG n.º 2068911938 e do CPF n.º 978.021.900-53, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **JOSÉ FLACH**, portador da cédula de identidade, RG n.º 3020960153 e do CPF n.º 394.431.910-91, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **JUAREZ MARTIN BIANCO**, portador da cédula de identidade, RG n.º 1010751582 e do CPF n.º 313.660.660-49, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **JULIANA THUMS**, portador da cédula de identidade, RG n.º 3065900271 e do CPF n.º 002.741.260-10, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **RICARDO EBELING**, portador da cédula de identidade, RG n.º 1055144107 e do CPF n.º 698.302.230-00, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **SÉRGIO PEDRO HERBERT**, portador da cédula de identidade, RG n.º 6026495801 e do CPF n.º 432.388.580-68, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; **VALDIR CLÁUDIO ARTUS**, portador da cédula de identidade, RG n.º 3001331242 e do CPF n.º 174.363.890-68, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul; e, **VANESSA TEREZINHA JAHN**, portadora da cédula de identidade, RG n.º 1070400443 e do CPF n.º 820.232.120-49, residente e domiciliado neste Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de alterar o Estatuto Social da Entidade. Assumi a presidência da Assembléia por aclamação de todos o Sr. **BERNARDINO SCUTTA**, que convidou a mim, **SÉRGIO PEDRO HERBERT**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que o motivo desta Assembléia era cumprir exigências feitas a Associação pelo Ministério das Comunicações, uma vez que a Entidade pleiteia uma concessão de Radio Comunitária para o Município. Em seguida o Senhor Presidente distribuiu cópias do ofício 4307/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC do Ministério das Comunicações, o qual exige uma modificação no Estatuto Social. Após ler o ofício o Senhor Presidente incumbiu-me a distribuir, aos presentes, cópias das alterações do Estatuto que se encontravam previamente prontos. Foi esclarecido que seria acrescentada a palavra "e Dirigentes" logo após a palavra "associados" no artigo 8º. Logo, após a votação, a referida alteração do estatuto social foi aprovada por unanimidade e entra em vigor a partir da sua averbação no cartório de pessoas jurídicas. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando,

1/2

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01/12/10

deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, SÉRGIO PEDRO HERBERT, secretário da assembléia lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

~~OFFICIALE~~
~~BORDONHAG~~

BERNARDINO SCUTTA
CPF n.º 337.448.900-15

ELTON CHASSOT
CPF n.º 611.140.570-53

FRANCISCO RIVA
CPF n.º 610.905.490-91

JOSÉ FLACH
CPF n.º 394.431.910-91

JULIANA THUMS
CPF n.º 002.741.260-10

SERGIO PEDRO HERBERT
CPF n.º 432.388.580-68

VANESSA TEREZINHA JAHN
CPF n.º 820.232.120-49

Visto

OFICIO DO PREG. CIVIL E TABELIONATO - BARAO ALBA M.

Recomendação verdadeira e firme

leda com a sest
Santos

OAB/RS 55875
M-A-11-1

3. Maria M. A. Scu

Advogada

212

em Brasília no dia 08 de outubro de 2009.

DIARIA DE MUNICIPALIZADO - TABUÍ E Região
FABIANO ROLÔ BORDINHAO - CORRETOR AUTORIZADO
SOC. UNE CÂNCER - Especialista Nutritiva

0115.01.080001 04062



ELADIO BAMBERG
CPF n.º 422.282.049-00

FLÁVIO FRANCISCO BONACINA
CPF n.º 398.705.109-49

JEFFERSON SCHUSTER BORN
CPF n.º 978.021.900-53

JUAREZ MARTIN BIANCO
CPF n.º 313.660.660-49

RICARDO EBELING
CPE n.º 698.302.230-00

VALDIR CLÁUDIO ARTUS
CPF n.º 174.363.890-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

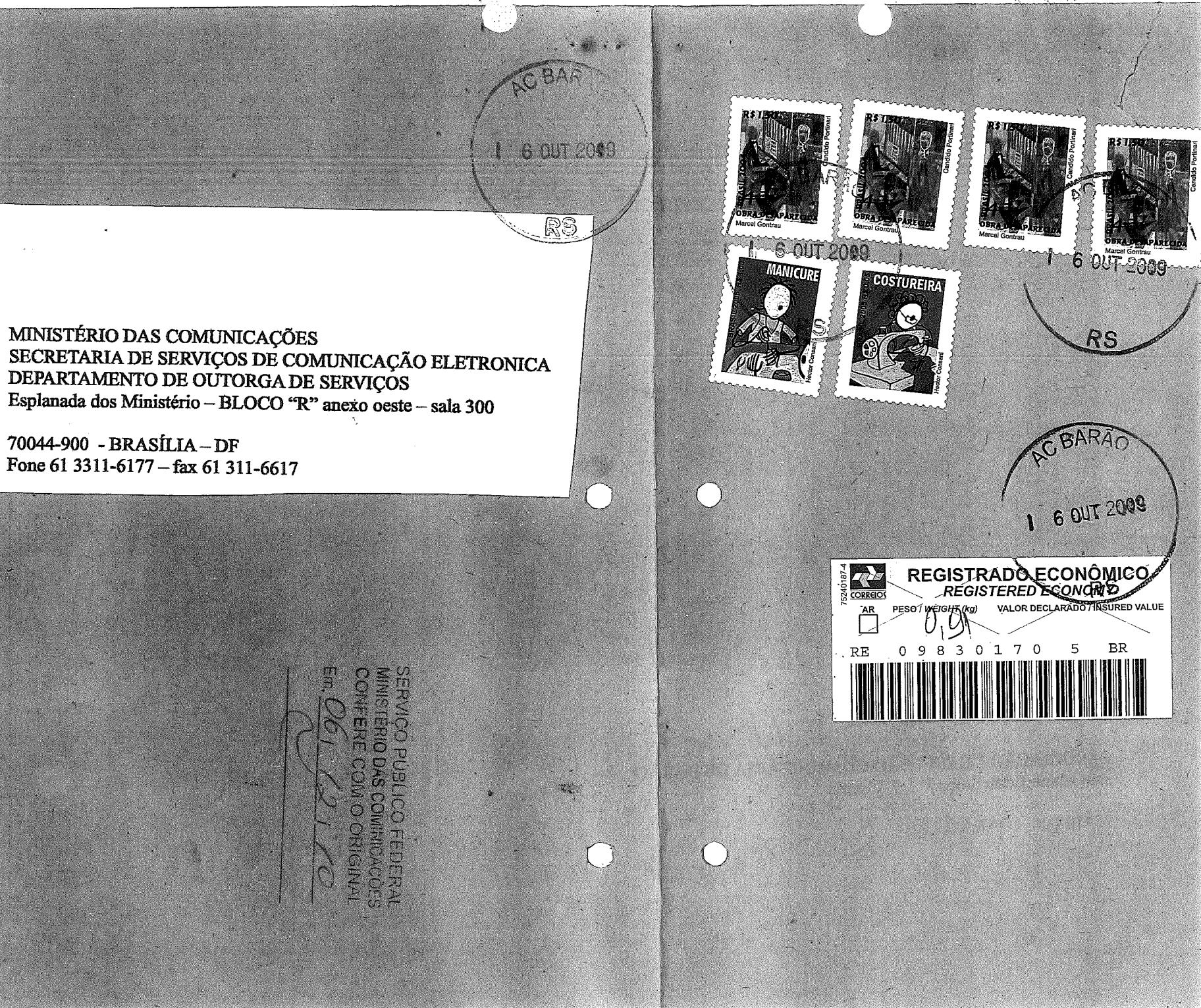
ALBA MARIA M. AL ENCAB SCUTTA

AVERBADO NO LIVRO Nº A-3
FLS. 126 SOB Nº 921
CARLOS BARBOSA, RS
REGISTRADOR 15 OUT. 2009 N.º 1210

OFÍCIO DE REGISTROS E TABELIONATO DE
PROTESTOS DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA-RS
CNPJ: 90.876.657/0001-00

- () João Jesus Landri Veeck - Registrador
() Carlos Antônio Groff - Reg. Substituto
() Carmen Lúcia Barilli - Reg. Substituta
() Maria Fatima Ribeiro - Reg. Substituta

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 06/12/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministério – BLOCO “R” anexo oeste – sala 300

70044-900 - BRASÍLIA - DF
Fone 61 3311-6177 – fax 61 311-6617

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Remetente

Bernardine Scuffa

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO
Rua Maria Edith Selbach, 29, Centro

95730-000 – BARÃO - RS

FEDERAL
SERVIÇO PÚBLICO DE COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
061 121 ✓
Em,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

65
08/09/09

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4307/09/10 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08/09/09

Processo nº 53.000.024051/09 Localidade: Baixo - RS

Entidade: Associação de Apoio Comunitário de Baixo

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 11/10/2009

Analista responsável:

SIAPE: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Tendo em vista a análise efetuada nos autos, verifica-se que a entidade deixou de cumprir parte das exigências no que tange: - Certidões Cartorárias eis que os registros encontram-se errados.

SEDE: FLS. 25

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 25

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19/10/2010. MANDATO: 09 ANOS - ART.

MEMBROS FLS.

(FLS. 45)

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CÓPIA COMO ORIGINAL
EM 06/12/10

Brasília, 23/10/2009

Analista responsável: _____

SIAPE: 2312714

Cícilia Helena Magalhães Belchior Pires
Chefe do Serviço de Atend. à Cidadania - SECE
Mat.: 2312714
GRACI/CORAC/DEOC/SCE

66
LHMBR/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5508 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de outubro de 2009.

Ao Senhor
Bernardino Scutta

Associação de Difusão Comunitária de Barão
Rua Maria Edith Selbach, nº 29 – aptº 201
95.730.000/Barão/RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.024051/09, na localidade de **Barão - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 07/11/02, Estatuto Social datado de 05/10/09 e Ata de Eleição datada de 19/07/2006, foram devidamente registrados no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, eis que encontram-se em Registros de Protestos.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/12/10

– LHMBR/SSCE-MC

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA	29/10/09
	Janeiro

28° EXIG

03

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO
Rua Maria Edith Selbach, 29 apto. 201
95730-000 - Barão/RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 057056/2009-49

SEAP/SSCE

Barão, 13 de novembro de 2009

Ofício nº 11/2009

Ao Senhor Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
70044-900 – Brasília/DF

Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços,

Em resposta ao ofício Nº 5508/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC enviamos
em anexo os documentos solicitados para serem anexados no processo nº 53000.024051/09,

Atenciosamente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10


Bernardino Scutta
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057056/2009-49

SEAP/SSCE

18/11/2009-09:32

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA



Ofício dos Registros Públicos

Comarca de Carlos Barbosa
Estado do Rio Grande do Sul



de Imóveis

João Jesus Landri Veeck

Registro

Civil das Pessoas Naturais
Civil das Pessoas Jurídicas
de Títulos e Documentos

Oficial

Tel. (54) 3461-4399

e Tabelionato de Protestos

Certidão

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo
nesta Serventia os Livros do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de
Carlos Barbosa/RS, destes verifiquei que no Livro A-1, fls. 126 a 127, sob nº 221, foi
feito o registro da Ata nº 1, de Abertura da 1ª Assembléia da Associação de Difusão
Comunitária de Barão, datada de 07.11.2002; registro da Ata de Eleição, datada de
19.julho.2006; e, registro do Estatuto Social, datado de 05.outubro.2009.

O referido é verdade e dou fé.

Carlos Barbosa, 10 de novembro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/2009

Maria Fatima Ribeiro
MARIA FATIMA RIBEIRO
Registradora Substituta

OFÍCIO DE REGISTROS E TABELIONATO DE
PROTESTOS DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA-RS
CNPJ: 90.876.657/0001-00

- () João Jesus Landri Veeck - Registrador
() Carlos Antônio Groff - Reg. Substituto
() Carmen Lúcia Barilli - Reg. Substituta
() Maria Fatima Ribeiro - Reg. Substituta

Selo: 01140304000020 1648

Ao senhor Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios
Bloco "R" - 3º andar – anexo oeste – Sala 300

70044-900 – Brasília – DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

100/12
S/16
6/18

(ETIQUETA OU CARMES)

FEDERAL
SERVIÇO PÚBLICO DE COMUNICAÇÃO
SERVIÇO DAS COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DA ORGÃO
CONFIDE 10
CONFIDE 10
CONFIDE 10
CONFIDE 10

Remetente:
Bernardino Scutta
Associação de Difusão Comunitária de Barão
Rua Maria Edith Selbach, nº 29 apto. 201
Centro
95730.000 – BARÃO - RS

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5508 / 09/0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 23/10/09

Processo nº 53000.024051/09 Localidade: Barra - RS.

Entidade: Associação de Rádios Comunitária de Barra

(única entidade no local ou; (v. fl. 41)

(com concorrentes: (arquivado(s), (em análise, (em exigência, (instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) – v. fl. 43

(Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

(Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Como está juridicamente instruído, solicitado o projeto técnico.

Brasília, 27/11/2009

Analista responsável: Leticia R. Cardoso

Leticia Ribeiro Cardoso

SIAPE: Engenheira - Matr.: 1629786

SCER/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(Cumpridas integralmente

(Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação

em 01/12/10

Observações:

Processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

SEDE: FLS. 25 -

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 25 -

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19/07/2010. MANDATO: 04 ANOS - ART.

MEMBROS FLS.

(fls. 45)

Brasília, 25 / 11 / 2009
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

Analista responsável:

SIAPE: 2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Setor de Radiodifusão Comunitária
Tel.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

Folha 11
LRC/PC
06/12/2009

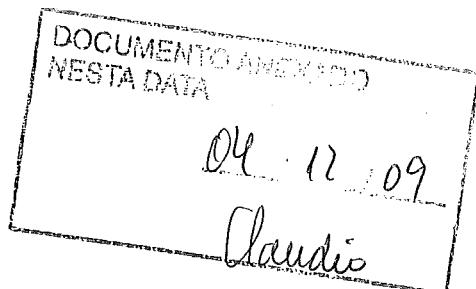
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 6148 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de novembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Bernardino Scutta
Associação de Difusão Comunitária de Barão
Rua Maria Edith Selbach, nº 29, aptº 201
95.730-000 Barão / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**



Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.024051/09, na localidade de **Barão / RS**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda a documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04; ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/09



ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para os seguintes itens</u> :	
<ul style="list-style-type: none">- item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com endereço completo e coordenadas geográficas corretos;- item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo correto;- item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;- item 8 – ANTENA/TORRE – informar fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local;- item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados;- itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.	✓ fl. 77
b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja: <ul style="list-style-type: none">b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel.	✓ fl. 79
c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	✓ fl. 80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CÓM O ORIGINAL



d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro ; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	<input checked="" type="checkbox"/>
e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	<input checked="" type="checkbox"/>
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	<input checked="" type="checkbox"/>
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	<input checked="" type="checkbox"/>
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária .	<input checked="" type="checkbox"/>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/12/10

28º EXG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 001455/2010-99

SEAPA/SCE

12/01/2010-07:59

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 6148/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC
de 27/11/2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 001455/2010-99

SEAPA/SCE

12/01/2010-07:59

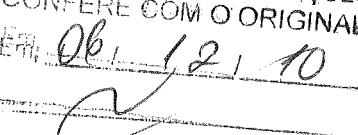
Processo n.º 53000.024051/2009
BARÃO/RS

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação de Difusão Comunitária de Barão**, solicito prorrogação de prazo por mais trinta (30) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Barão/RS, 04 de janeiro de 2010.


BERNARDINO SCUTTA
CPF: 337.448.900-15
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL


En. 06 / 12 / 10

86000

115X4
0,104 X 0,85 X 2
6.481 OTX1

DATA DE EMISSÃO
06/06/2008

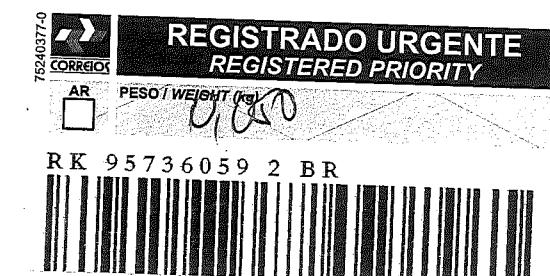
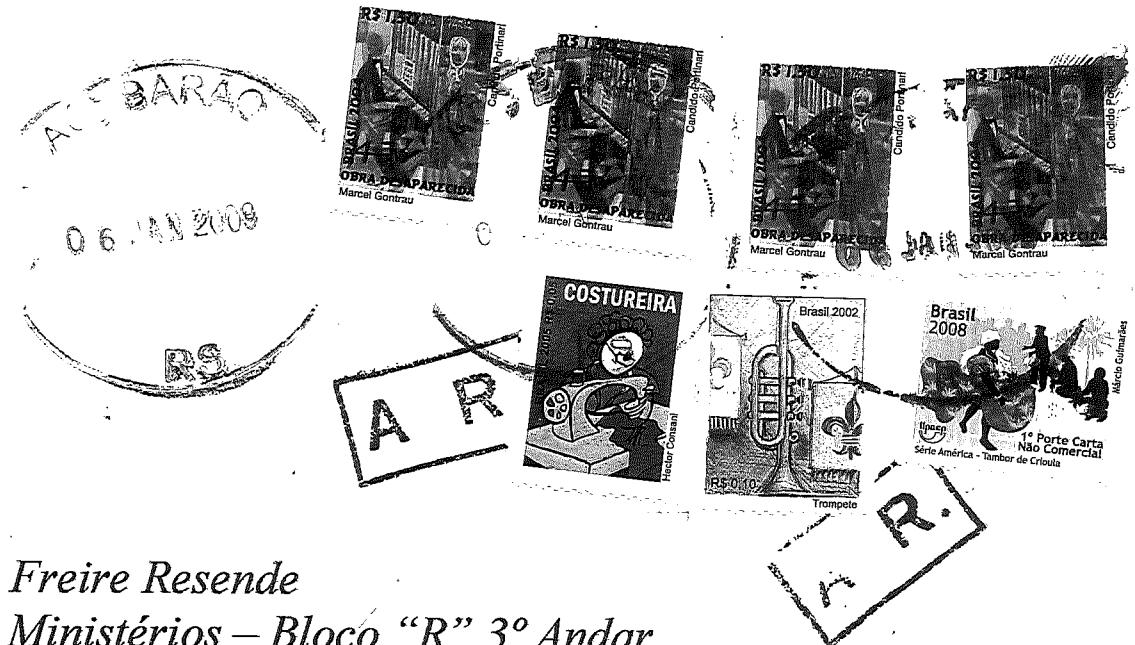
Bernardino Scotta
Associação de Difusão Comunitária de Barão
Rua Maria Edith Selbach, nº 29 apto. 201
95.730.000- Barão/RS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
FM, 06 / 12 / 10

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
SISTEMA DE COMUNICAÇÕES
ESTADUAL E MUNICIPAL

*Carlos Alberto Freire Resende
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” 3º Andar
Anexo Oeste – sala 300
70044-900 – Brasília/DF*



C VIG

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF**
53000 005137/2010-05
SEAPA/SCE
03/02/2010-09:48

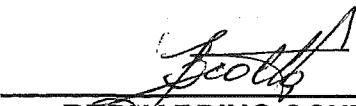
Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º
6148/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC de 27/11/2009

Processo n.º 53000.024051/2009
BARÃO - RS

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO**, comunico que estou encaminhando anexo toda a documentação solicitada.

- Projeto técnico.

BARÃO/RS, 20 de janeiro de 2010.


BERNARDINO SCUTTA
CPF 337.448.900-15
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/02/2010


DOCUMENTO ANEXADO
ESTA DATA

04/02/2010.
Juaco.

Scutto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2- REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE BARÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

06.104.967/0001-08

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

RUA MARIA EDITH SELBACH, 29

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

UF

RS

BARÃO

CEP

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

95.730-000

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA MARIA EDITH SELBACH, 29

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

BARÃO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEGRÁFICAS

RS

29 ° 22 ' 43 " S

61 ° 30 ' 03 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP - 5025

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

25

CERTIFICAÇÃO

0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

GANHO máx (GT)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

MODELO

PT-OdB

0,0

dB

30

(m)

30

(m)

700

(m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

MODELO

RGC-213

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

35

(m)

4,5

(dB)

1,58

(dB)

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF) 100%

0,70

Perdas na linha (PL) = L . AL
100

Eficiência da linha EF = 10

- (PL) MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 06/12/1998

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt.} \cdot \text{Ght.} \cdot \text{Gvt.} \cdot n) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,70) = -17,569 \text{ dBk}$$

Pt → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES

n → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E (\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

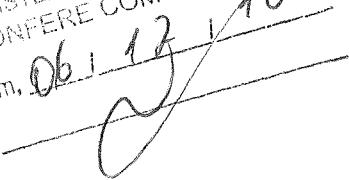
d → DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E (\text{dB}\mu) = 107 + (-17,57) - 20 \log(1) = 89,43$$

OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBμ

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 06/13/10


12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ISAAC ENCISO MENDOZA

REG. CREA

ENDEREÇO

18.998-D/PR

RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

UF

PR

CASCABEL

CEP

DDD

TELEFONE

DDD

FAX

85.801-020

45

9971-3232

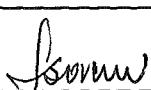
E-MAIL

DATA

LOCAL

19/01/2010

ASSINATURA



78
96
88

PERFIL ALTIMÉTRICO

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE BARÃO

	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	MÉDIA
NORTE									
0 °	700	680	640	630	640	500	660	680	641,3
45 °	700	660	660	600	630	700	630	450	628,8
90 °	700	650	650	690	650	560	670	670	655,0
135 °	700	680	630	630	650	630	570	550	630,0
180 °	700	680	630	600	550	530	620	630	617,5
225 °	700	680	600	620	550	500	530	550	591,3
270 °	700	600	600	630	570	570	650	700	627,5
315 °	700	650	650	680	670	680	680	670	672,5
MÉDIA TOTAL									632,97

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 06/12/10

J&C

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

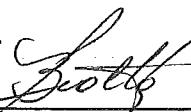
DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO, inscrita no CNPJ sob o n.06.104.967/0001-08, com sede à Rua Maria Edith Selbach, 29, Centro, CEP 95730-000, Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- **NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, INTERROMPERÁ IMEDIATAMENTE SUAS TRANSMISSÕES ATÉ QUE OS PROBLEMAS SEJAM SANADOS.**
- **NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA ANATEL, INTERROMPERÁ SUAS TRANSMISSÕES.**

Barão/RS, 20 de janeiro de 2010.

OFICIAL
BORDINHAO


BERNARDINO SCUTTA
CPF 337.448.900-15
Presidente

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 06/12/2010

0115.01.0900002.02413

Órgão do Reg. Civil e Tradicionais - BARÃO - RS

Reconhecido verdadeiro e firma assinada

leia com a seta

Reconhecido verdadeiro e firma assinada

do Bernardino

Scutta

em testemunha

de verdadeira

Barão-RS, 01/02/2010

LEONÍDIA DE LOURDES BORDINHAO - Testemunha e Registradora

MIGUEL JOSÉ BORDINHAO - Representante Autorizado

SERGIO DAUQUI - Escrivano Autorizado

Scutta

MARQUE DE MACEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 06.12.10

PREFEITURA MUNICIPAL

BARÃO

PLANO VIÁRIO URBANO

ESCALA:

1:4000

DATA:

18-01-91

PRANCHA:

Única
FINS DIDÁTICOS

Valerio José Ballian
PREFEITO MUN.

DES. E ELAB.



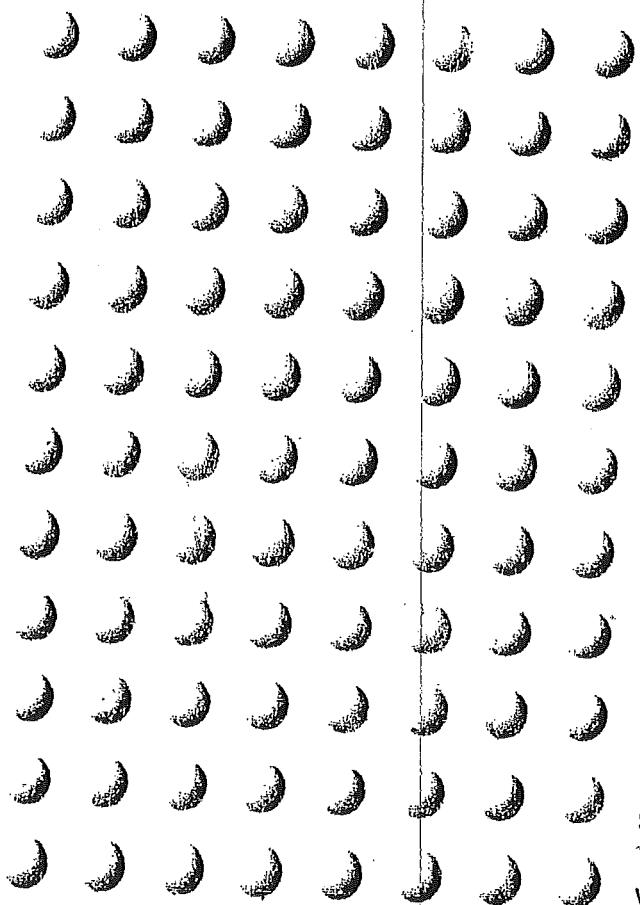
Teletronix
Equipamentos Eletrônicos

REC 81
MURAD
09/07/2007

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

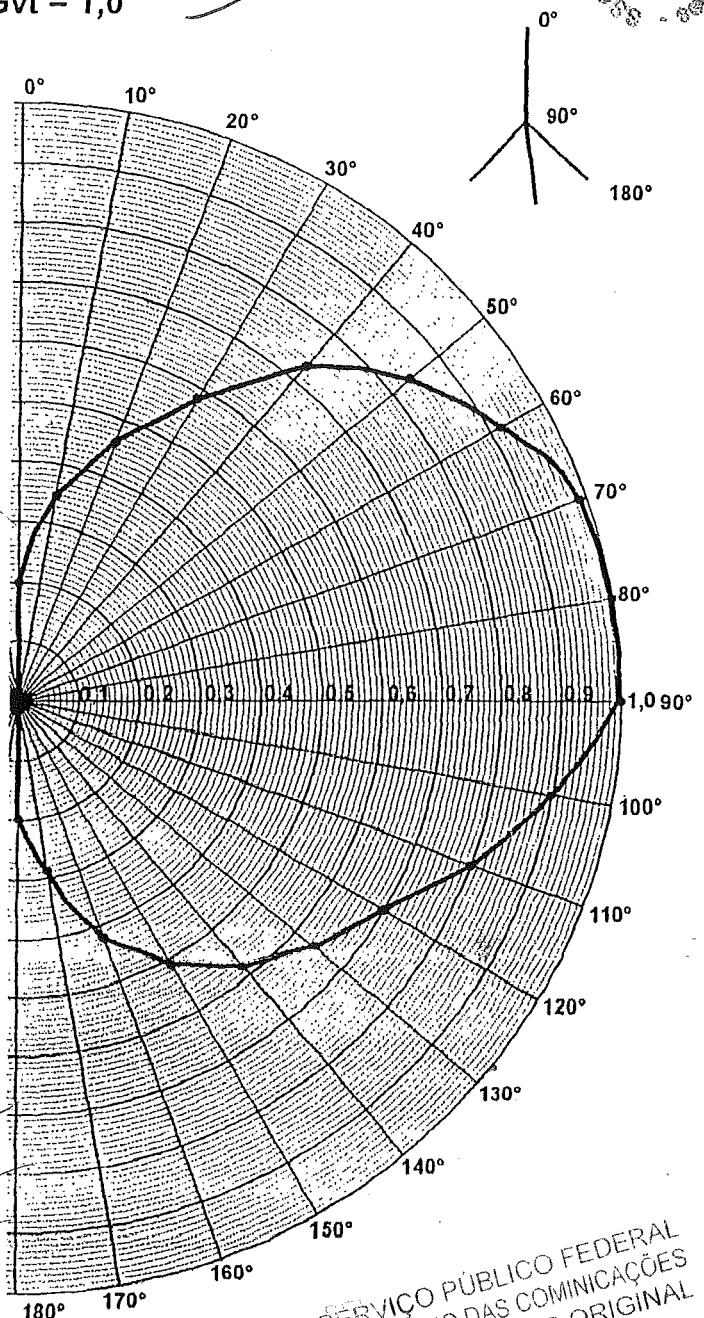
Em, 06/12/07

Ariad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471-1071
www.teletronix.com.br

JSC

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plana Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS:

O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

JSC

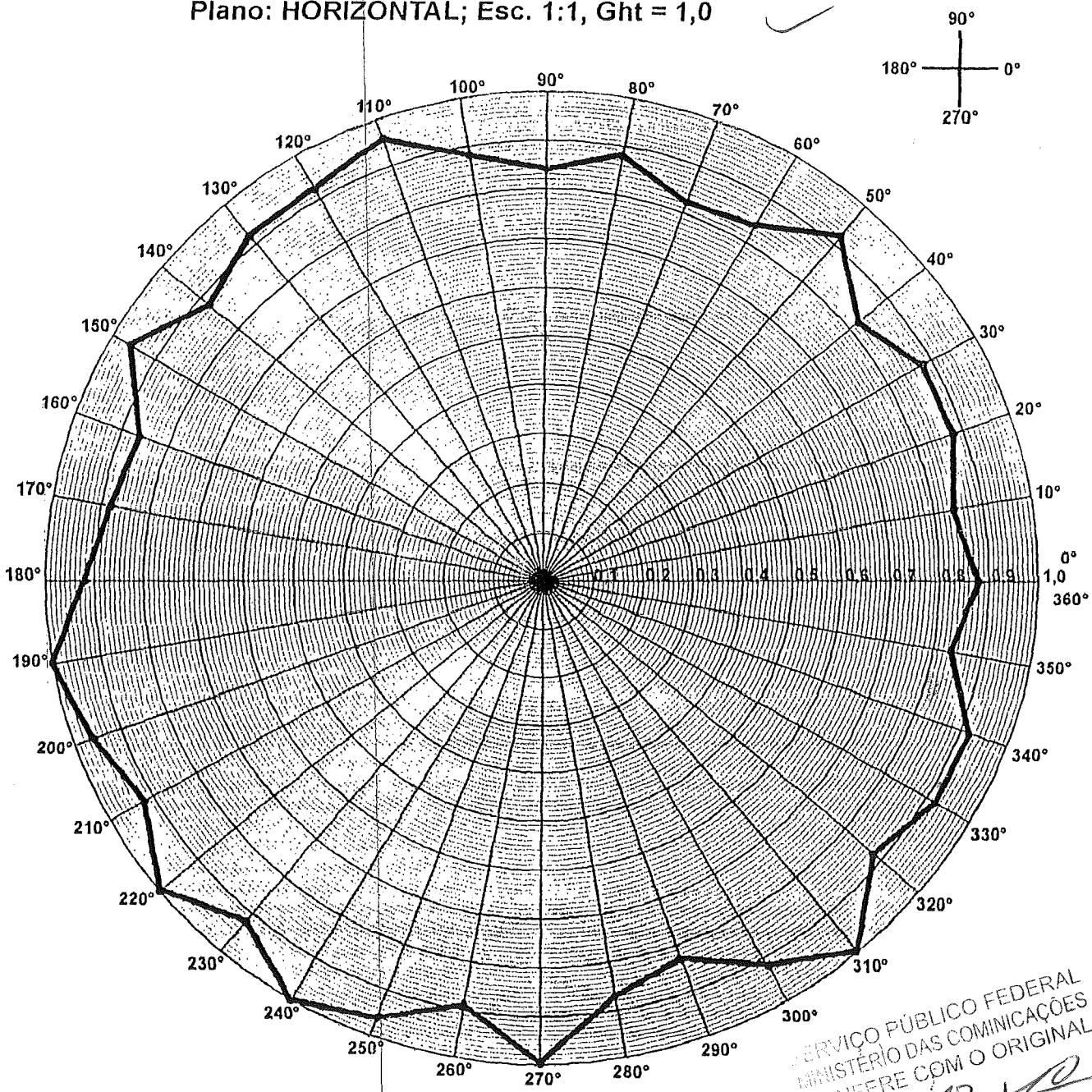


AUAD CORREA Equip.Elet. Ltda
Pq da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS:

O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

Jec

Antena plano terra 0 dB

84
9

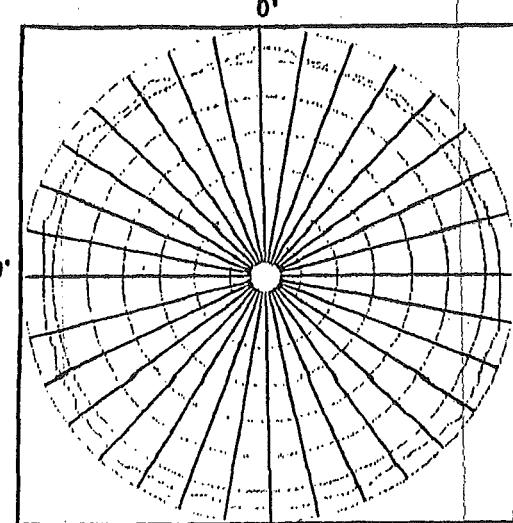
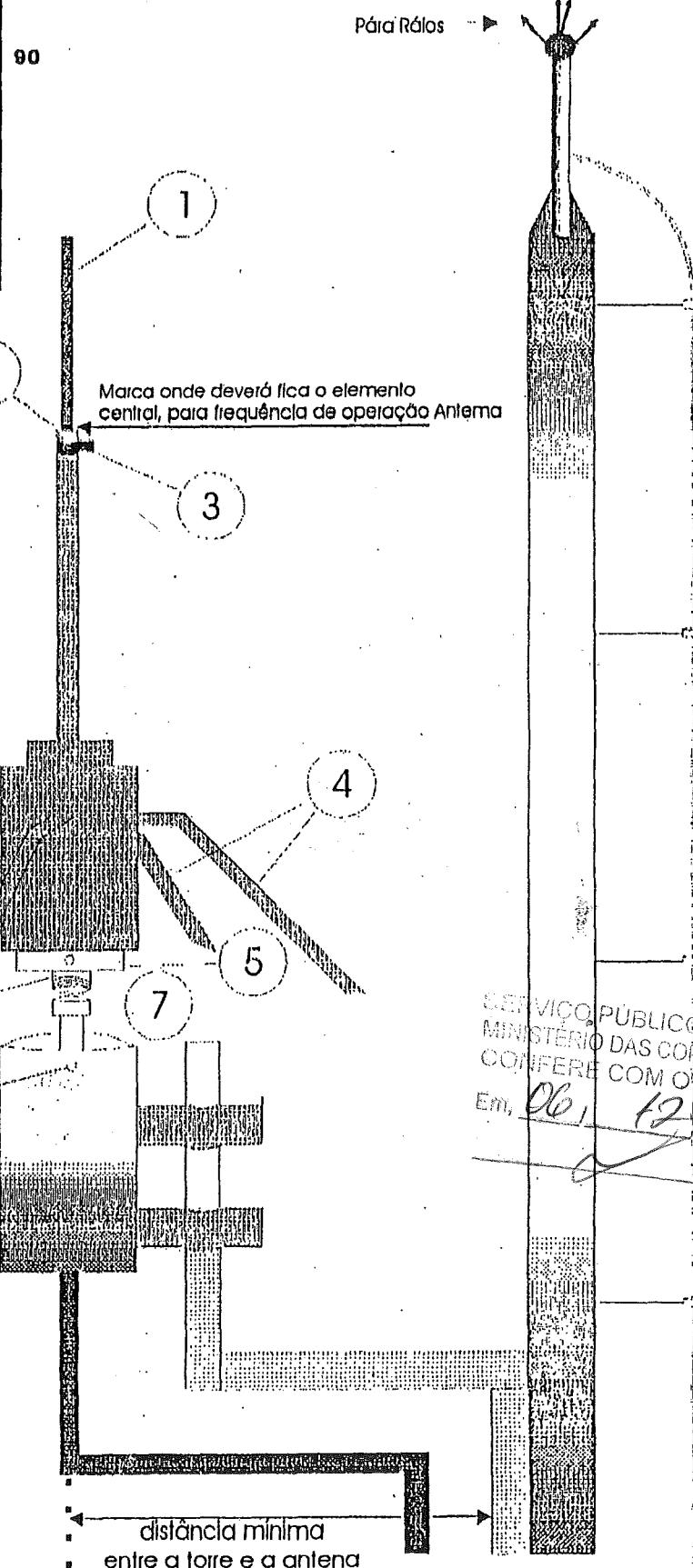


Diagrama de Irradiação (Horizontal)



INSTALAÇÃO

Coloque o elemento irradiante (1) até a marca aperfeiçoamento parafuso da braçadeira (3) e faça esta junção com fita de alta fusão. Coloque os refletores (4) de acordo com o esboço, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da antena (6) e vedar com fita de alta fusão. A base da antena ao suporte (9) e aperfeiçoamento parafuso (8).



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE BARÃO** do serviço de Radcom , cuja instalação está proposta para a Rua Maria Edith Sebach, 29, Bairro Centro , localidade de **BARÃO**, Estado de **RIO GRANDE DO SUL**, utilizando o/a canal/freqüência, 198 (87,5) Mhz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "**GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYING ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (UP TO 300 Ghz)**" da Comissão Internacional para Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

Cascavel 19 de Janeiro de 2010

Isaac Enciso Mendoza

Engº Isaac Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
En. 061 12/1/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, bairro Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio comunitária da Associação de Difusão Comunitária de Barão, sediado na Rua Maria Edith Selbach, 29, localidade de Barão, Estado do Rio Grande do Sul de coordenadas geográficas 29° 22' 43" S de latitude 51° 30' 03" W de longitude, tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 19 de Janeiro de 2010.

Isaac

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 06/12/10



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, bairro Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de **BARÃO**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, possibilita o atendimento do disposto no item **18.2.7.1.1** da Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 19 de Janeiro de 2010.



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 06 / 12 / 10



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

86
97

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, bairro Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, a inexistência de aeródromo na localidade de **BARÃO**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**.

Cascavel, 19 de Janeiro de 2010.

Isaac
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

89
9

Cliente: Associação de Difusão Comunitaria de Barão

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83 bairro Centro, município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbµ da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 19 de Janeiro de 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/02/10

Isaac
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20100217151
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

90
9

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE BARÃO
Endereço: RUA MARIA EDITH SELBACH 29 CENTRO
CEP: 95730000 BARAO RS Fone:

Local da Obra: RUA MARIA EDITH SELBACH 29
CENTRO - BARAO RS

Nº Carteira: PR-18998/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

CPF/CNPJ: 06.104.967/0001-08

Quadra:
CEP: 95730000

Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	25 WATT
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2300	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	656	RADIODIFUSÃO		
Serviços	035	PROJETO		
contratados	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		

Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20100217151

Data Início 19/01/2010
Data Conclusão

Vir Obra R\$ 5.000,00 Vir Serviço

Vir Taxa R\$ 31,50 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO E INSTALAÇÃO DE RADIOPUBLICITÁRIA

Insp.: 4310
20/01/2010
CreaWeb 1.08

K Scotto Assinatura do Contratante

J. Muniz Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

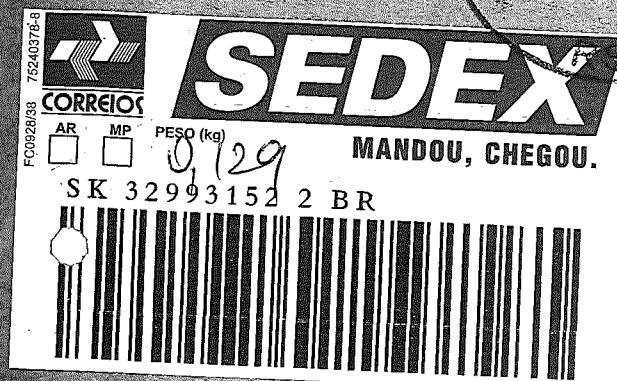
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SSR/DOSR - MC
A/C Sr. Dir. do Depto
Espl Minist., Bl "R", Anexo B, SI 300 Ala Oeste 3º Andar.
BRASÍLIA - DF
CEP: 70044-900
Ref. ao processo n.º 53000.024051/2009 de RADCOM

Ar



01 FEV 2010



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
06/12/10

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente
ASSOC. DE DIFUSO COMUNITÁRIO DE BARÃO
Rua Maria Edith Selbach, 29, Ap. 201
BARÃO - RS - CEP 95730-000

ENTREGUE A SERVIÇO PÚBLICO OFERENDA
MINISTÉRIOS COMO O ORIGINAIS
CONFERIR



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação**

Page 1 of 1
92
Rubrica
Ministério das Comunicações
CE

Data/Hora: 11/03/2010 12:45:00

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RS	Município: Barão	
Município	Canal	Freqüência
Barão	198	87,5

Usuário: - Data: 11/03/2010 Hora: 12:45:00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONECRE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 04 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls. 93
Rubrica
Ministério das Comunicações
DCE

Identificação do Processo

Número: 53000.024051/09

Localidade/UF:

Barao/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009

Prazo: 26/06/2009

Canal: 198

28

Em: 01/12/10

COORDENADAS

Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 29S2243	29S2237
Longitude: 51W3003	51W2944

DISTÂNCIA

Distância A:B (IBGE)	0.54
-------------------------	------

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim

2. Endereço da Antena Proposta

Rua Maria Edith Selbach, nº 29 - Centro

2.1. Endereço do Studio

Rua Maria Edith Selbach, nº 29 - Centro

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
20	53000.048366/05	Barao	RS	0,00	ARQ

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal

VIÁVEL

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

Sim

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora

Rua Maria Edith Selbach, nº 29 - Centro

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

Sim

12. Conclusão da Análise

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

A entidade aferiu o endereço do seu sistema irradiante ao encaminhar o projeto técnico (v. fls. 77/86 dos autos), tendo sido mantidas as coordenadas previamente indicadas, estando completa a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (vide fls. 25 e 77/86 dos autos).

Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

94
Publ. 28

Identificação do Processo

Número: 53000.024051/09 Localidade/UF: Barao/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 198
28

** Não tem concorrentes (v. fl. 41).

Leticia R. Cardoso.

Letícia Cardoso

Analista Leticia R. Cardoso

Engenheira - Matr.: 1829/66

SCE/RADCOM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.024051/09

Localidade/UF: Barão/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009

28

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Canal 198 - CONTEÚDO COM O ORIGINAL
 Em 06/12/10

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?		a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
a. Ganho Máximo:	0,0	b. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos
c. Modelo:	PT/0dB	d. Certificado:	0680030528
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?		Altura: 30,0 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo:	SP-5025
c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0680030528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃO DADAS para a prestação do serviço?		Sim
16.	Conclusão da Análise		
Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído. Foram cumpridas as exigências do Ofício nº 6148/2009, tendo sido apresentado completo o projeto técnico (v. fls. 77 a 90 dos autos). A entidade aferiu o endereço do seu sistema irradiante, tendo mantido as coordenadas previamente indicadas (v. fls. 04/25 e 77/86 dos autos).			

Leticia R. Cardoso
 Letícia Ribeiro Cardoso

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações
96
Série C
2009

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n° 6148/09/0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 27/11/09

Processo nº 53000.024051/09 Localidade: Barre - RS.

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária de Barre.

(X) única entidade no local ou; (v. fl. 41)

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

(Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

A entidade cumpriu as exigências, tendo apresentado completo o projeto técnico. Processo instruído em 2ª fase técnica.

Brasília, 11/03/2010

Analista responsável: Leticia Ribeiro Cardoso
Leticia Ribeiro Cardoso

SIAPE: Eugenheira - Matr.: 1829765
SERADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente

(Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 06/12/10
Assinatura

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 25

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 25

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19/07/2010 MANDATO: 04 ANOS – ART.

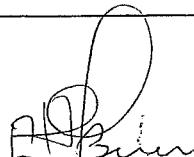
MEMBROS FLS.

(fls. 45)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília, 09/02/2010

Analista responsável:



SIAPE: 23 2714

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe do Setor de Radiodifusão Comunitária
matt. 2312714
SERAC/CORAC/DEQ/SCE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

97
CD

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0059 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.024051/09, protocolizado em 03/06/2009.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Difusão Comunitária de Barão, município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

(Assinatura)

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Difusão Comunitária de Barão inscrita no CNPJ sob o número 06.104.967/0001-08, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Maria Edith Selbach, nº 29 - Centro, município de Barão, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de maio de 2009 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 26/06/2009 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

(Assinatura)

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado à Rua Maria Edith Selbach, s/nº – Centro, no Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29°22'43"S de latitude e 51°30'03"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 43, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “o” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o ~~disposto no subitem 12.1 e~~ alíneas da citada Norma (fls. 47 a 91).

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” fl. 77, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 95.

Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas. Vale salientar que, na apresentação do projeto técnico, a entidade aferiu seu endereço, mantendo as coordenadas inicialmente indicadas, conforme disposto nos itens 15 e 16 do roteiro supracitado.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 96 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome Associação de Difusão Comunitária de Barão

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Bernardino Sautta	Presidente
José Flach	Vice - Presidente
Sérgio Pedro Herbert	Secretário Geral
Flávio Francisco Bonancina	Tesoureiro
Valdir Cláudio Artus	Diretor de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

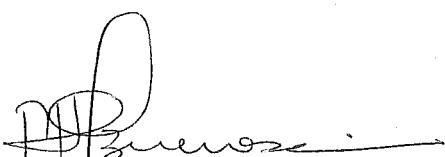
Rua Maria Edith Selbach, nº 29 – Centro, Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul;

- coordenadas geográficas

29°22'43"S de latitude e 51°30'03"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” - fl. 95, bem como no “Formulário de Informações Técnicas” - fl. 77, e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 18 de março de 2010.


Relator da conclusão Jurídica

Leticia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

Leticia R. Cardoso
Relator da conclusão Técnica

Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Mat.: 1629765
SCE/RADCOM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/02/10

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 18 de março de 2010.


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, _____ de março de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0059 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, _____ de março de 2010.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Barão

UF: RS

SELEÇÃO NOMEADA: Associação de Difusão Comunitária de Barão

Nº DO PROCESSO: 53000.024051/09

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

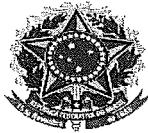
SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Brasília, 10 de março de 2010.

Responsável: Bruno

Siape: 2312714



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das
Fls. 103
República
B
Comunicações - segredos

PARECER N° 0389 - 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N° 53000.024.051/09

INTERESSADO: Associação de Difusão Comunitária de Barão

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/02/2010

Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

A secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica-SSCE, através do Relatório nº 0059/2010 - RADCOM/DOS/SSCE/MC-(fls. 97 a 99) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

“Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados; e*

- daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- *examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
- os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

II - Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a Associação de Difusão Comunitária de Barão foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, não havendo concorrentes, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório (fl. 97);
- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 9 do Relatório.

III Conclusão

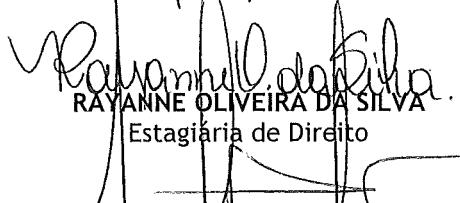
5. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 97/99, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

7. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À superior consideração.

Brasília, 04 de maio de 2010.


RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA

Estagiária de Direito


DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.

Em 04/05/2010


ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO

Consultor Jurídico

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/06/2010

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 29/11/10
Página: 63 Seção: 1
ANOTADO POR: José Artur Filardi Leite

Ministério das Comunicações
Fls 105
Rubrica 11
Assinatura 305

PORTRARIA Nº 1169 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.024.051/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Difusão Comunitária de Barão**, com sede na Rua Maria Edith Selbach, nº 29 - Centro, no município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29° 22' 43"S e longitude em 51° 30' 03"W, utilizando a freqüência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fis. 106
M
Rubrica
SCE

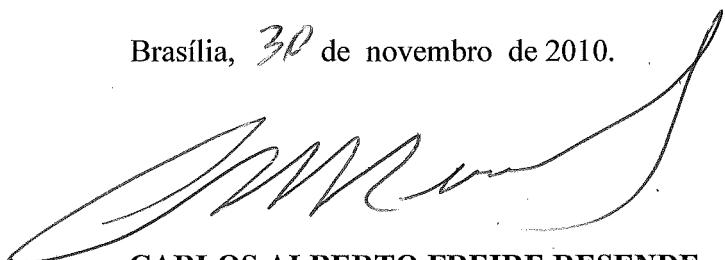
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP.: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL.: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.024051/09

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1169, de 24 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 30 de novembro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fls. 107
Rubrica
JM
Comunicações

COTA nº 0126 /2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.024051/2009 (cópia 1)
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARÃO.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº0389- 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 103 a 104, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583**

Ofício nº 03 /2011/GM-MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00071 2011
- 53830.000337/2002

MC 00072 2011
- 53630.000048/2002

MC 00073 2011
- 53740.000776/2000

MC 00074 2011
- 53790.000327/2000

MC 00075 2011
- 53790.000329/2000

MC 00078 2011
- 53710.000473/1998 / 53000.011948/2008

MC 00079 2011
- 53000.012805/2006

MC 00080 2011
- 53000.002192/2008

Luiz

MC 00081 2011

- 53000.002187/2008

MC 00082 2011

- 53000.051481/2005

MC 00083 2011

- 53000.018601/2003

MC 00084 2011

- 53000.065204/2006

MC 00085 2011

- 53000.008987/2006

MC 00086 2011

- 53000.002189/2008

MC 00087 2011

- 53000.020768/2004

MC 00088 2011

- 53000.037401/2005

MC 00089 2011

- 53000.064591/2006

MC 00090 2011

- 53000.024051/2009

MC 00094 2011

- 53000.055207/2006

MC 00095 2011

- 53000.009238/2006

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral